



## MEDIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL NA 7ª SDP DE UMUARAMA

A partir de agora, quem precisa ir até a delegacia da Polícia Civil de Umuarama para registrar um boletim de ocorrência, prestar um depoimento ou retirar um documento terá a sua temperatura corporal medida. Prevenção contra a Covid-19. Página A6



**AVANÇA O RESTAURANTE POPULAR** - O Restaurante Popular de Umuarama vai servir em torno de mil refeições diárias quando ficar pronto. E, apesar da pandemia, a construção está avançando no Parque Danielle. Outros 20 estão em construção no Paraná. Página A5

## PARANÁ

# Maioria das empresas registra queda superior a 60% no faturamento



Com queda nas vendas de 68% em abril e 59% em maio passado, cerca de 65% das empresas instaladas no Paraná registraram redução no faturamento nos dois meses, no comparativo com o mesmo período do ano passado. A análise, divulgada ontem, leva em consideração contribuintes do ICMS que emitiram notas fiscais nesse período. A culpa é da pandemia. Página A5

## HORÁRIO

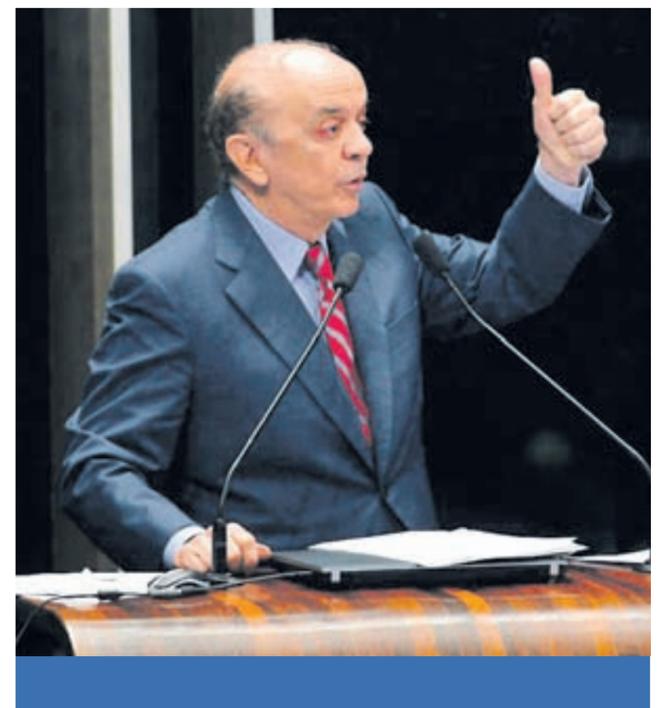
**Comércio de Umuarama fica aberto hoje só até 13 horas**

Página A4

Diante da falta de consumidores, a alternativa para muitas lojas é investir em promoções para compensar a queda nas vendas



**E A FÓRMULA-1 ESTÁ DE VOLTA** - A "nova" cara da Fórmula 1 será conhecida neste domingo com a etapa da Áustria. Nos treinos de ontem, pouca coisa mudou e Hamilton levou a Mercedes a ficar na frente. O grid será definido no treino de hoje. E a etapa do Brasil está ameaçada. Página A8



**SERRA É ALVO DE OPERAÇÃO** - O senador José Serra está sendo denunciado pela Lava-Jato por lavagem de dinheiro e propina de R\$ 27 milhões. Ele e a filha foram alvos de operação. Página A2

## POLÊMICO

**Bolsonaro desobriga o uso de máscaras no comércio**

Página A2

## ONTEM

**Umuarama confirmou 27 novos casos de Covid-19**

Página A3

## NO NINHO TUCANO

## Senador José Serra é denunciado por lavagem e propina de R\$ 27 mi

Brasília (AE) O senador José Serra (PSDB-SP) e sua filha, Verônica Serra, foram denunciados ontem por lavagem de dinheiro pela força-tarefa da Lava Jato em São Paulo. Ao acusar formalmente o tucano, o Ministério Público Federal (MPF) afirmou que ele recebeu R\$ 27,8 milhões da Odebrecht entre 2006 e 2010 em troca de favorecer a empresa em contratos da Dersa, estatal paulista responsável por obras viárias como o Trecho Sul do Rodoanel. Serra nega ter cometido irregularidades.

Além de oferecer a denúncia, a força-tarefa cumpriu, ontem, oito mandados de busca e apreensão em endereços ligados ao senador e outros investigados no Rio e em São Paulo. O objetivo é procurar provas que deem continuidade à apuração de eventuais crimes cometidos pelo tucano. Batizada de Revoada, a operação levou policiais federais à casa de Serra, no Alto de Pinheiros, zona oeste da capital paulista, e a um apartamento do empresário e ex-deputado Ronaldo Cezar Coelho, na Vila Nova Conceição, zona sul.

Segundo a denúncia, enquanto foi governador de São Paulo, entre 2007 e 2010, Serra manteve uma “relação espúria” com a Odebrecht, “dela vindo a efetivamente receber, direta e indiretamente, em razão das funções por ele ocupadas, substanciais recursos indevidos”. O senador recebeu, de acordo com a Lava Jato, R\$ 4,5 milhões da Odebrecht entre 2006, ano da eleição para governador, e 2007. A empreiteira, então, ficou fora de um decreto de renegociação de contratos assinado por Serra no início do mandato.

A investigação do MPF aponta que o dinheiro foi enviado para o exterior por meio de um esquema de lavagem de dinheiro em três camadas. Primeiro, cerca de 1,6 milhão de euros foram enviados pela Odebrecht para a conta do empresário José Amaro Pinto Ramos, também alvo de busca e apreensão ontem. A segunda camada, diz a Procuradoria, envolvia transferências de Amaro para uma offshore controlada por Verônica. Dali, o dinheiro seria transferido para outra conta no exterior.

Serra e Verônica “entre 2006 e, ao menos, 2014, ocultaram e dissimularam, por meio de numerosas operações bancárias, a natureza, a origem, a localização e a propriedade de valores sabidamente provenientes de crimes, notadamente de corrupção passiva e ativa, de fraudes à licitação e de cartel, praticando, assim, atos de lavagem de capitais tipificados”, diz a denúncia.

O fato de ter havido movimentação financeira em uma das contas até 2014 fez com que o crime de lavagem de dinheiro não tenha prescrito. Segundo a lei, um investigado não pode ser punido por lavagem de dinheiro caso se passem 16 anos entre o fim do crime e a data da aceitação da denúncia. O prazo cai pela metade se o réu tiver mais de 70 anos - Serra tem 78.

Em 2018, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que eventuais crimes praticados pelo senador até 2010 estavam prescritos. Na denúncia



• Líder tucano é alvo de operação e denúncias de corrupção

de ontem, os procuradores não incluíram o crime de corrupção porque ele prescreveu. No julgamento de dois anos atrás, o Supremo determinou que a investigação de supostos pagamentos da Odebrecht recebidos por Serra ficasse na Justiça Eleitoral. A Lava Jato entendeu, porém, que, como o dinheiro circulou no exterior, o crime é federal, e não eleitoral.

Os procuradores pediram à Justiça o bloqueio de até R\$ 40 milhões em uma conta bancária na Suíça que teria sido utilizada no esquema. O pedido e a denúncia serão analisados pela 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo, que poderá tornar Serra réu.

## Delatores

O relatório do MPF é reforçado pelo depoimento de dez delatores da Odebrecht, Andrade Gutierrez e OAS. Um ex-executivo da Odebrecht afirmou que o ex-governador paulista pediu R\$ 4,5 milhões no fim de 2016 e indicou que o dinheiro deveria ser depositado em uma conta de Ramos. O empresário não foi denunciado porque também tem mais de 70 anos e os procuradores só encontraram provas de que o dinheiro passou por suas contas até 2007, o que significa que o crime de lavagem de dinheiro prescreveu. Nas planilhas da empreiteira baiana, Serra era identificado como “vizinho” porque morava próximo a um executivo da companhia. Ainda segundo os delatores, Serra conferiu ao ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza a “missão de negociar como se daria e qual a contrapartida aos pagamentos ilícitos seria fornecida”.

## Serra critica ação ‘com base em fatos antigos’

Brasília - O senador José Serra (PSDB-SP) classificou ontem a Operação Revoada como “completamente desarrazoada”. Em nota, o ex-governador de São Paulo afirmou que sempre atuou de forma lícita e íntegra e criticou o cumprimento de mandados de busca e apreensão em endereços ligados a ele e à sua filha, Verônica Serra, “com base em fatos antigos e prescritos e após denúncia já feita”.

A nota de Serra faz referência à decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal em agosto de 2018, quando determinou que fatos anteriores a agosto de 2010 citados na investigação estavam prescritos porque o senador tinha mais de 70 anos. “Causa estranheza e indignação a ação deflagrada pela Força Tarefa da Lava Jato de São Paulo”, diz a nota do tucano.

“Em meio à pandemia da covid-19, em uma ação completamente desarrazoada, a operação realizou busca e apreensão com base em fatos antigos e prescritos e após denúncia já feita, o que comprova falta de urgência e de lastro probatório da acusação. É lamentável que medidas invasivas e agressivas como a de hoje (ontem) sejam feitas sem o respeito à lei e à decisão já tomada no caso pela Suprema

## Guedes:

## Vamos lançar Renda Brasil com valor mais alto que Bolsa Família

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que o governo criará um novo programa social, Renda Brasil, que, além do público atual do Bolsa Família, também incluirá trabalhadores que hoje exercem atividades informais.

Em evento virtual promovido pela Associação Brasileira de Indústria de Base (Abdib), o ministro disse querer “dignificar” essas atividades e que é preciso dar ferramentas para os trabalhadores saírem da assistência social.

“Qualquer brasileiro que cair, em qualquer

Corte, em movimento ilegal que busca constranger e expor um senador”.

## Apoio

O PSDB também se manifestou, defendendo uma investigação “ampla e irrestrita” e afirmou ter “absoluta confiança” em Serra. “O PSDB de São Paulo defende a ampla e irrestrita investigação dos fatos sempre que houver questionamentos envolvendo recursos e agentes públicos. Ressaltamos nossa absoluta confiança no senador José Serra, na sua história e conduta, e na Justiça”, diz nota assinada pelo presidente do diretório paulista do PSDB, Marco Vinholi.

O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), afirmou que apoia a Lava Jato e defende a “ampla e irrestrita investigação”. “Mas jamais condenar por antecipação”, disse. “A Justiça existe para avaliar, julgar, e apenas depois da decisão da Justiça é que nós poderemos nos manifestar plena e definitivamente”.

Os criminalistas Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, que defende Ronaldo Cezar Coelho, e Eduardo Carnelós, defensor de José Amaro Pinto Ramos, disseram que irão se manifestar depois que acessar os autos da operação.

momento, ele cai no Renda Brasil. Mas se ele não tiver mutilações físicas, defeitos que o impeçam... Às vezes é um idoso, mutilado, que vende bala no sinal, aí talvez não consiga ser empregado e merece ser amparado no Renda Brasil. Mas o outro, mais jovem, pode ter caído emergencialmente. Temos que ter as ferramentas para ele sair da assistência social”, disse.

O ministro afirmou que o Renda Brasil reunirá programas sociais existentes e terá valor mais alto do que o Bolsa Família.

## Flexibilização do isolamento pode ter levado 1,1 milhão de volta ao trabalho

Rio (AE) - A taxa de desocupação aumentou no País na passagem da primeira semana para a segunda semana de junho. As medidas de flexibilização do isolamento social podem ter encorajado mais pessoas a procurarem emprego, mas também levou mais brasileiros de volta ao trabalho, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Covid (Pnad Covid), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta sexta-feira, 3.

A taxa de desemprego passou de 11,8% na semana de 31 de maio a 6 de junho para 12,4% na semana de 7 a 13 de junho. No mesmo período, o número de desempregados cresceu de 11,228 milhões para 11,854 milhões - foram mais 626 mil pessoas em busca de uma vaga em apenas uma semana.

O total de trabalhadores ocupados

diminuiu, de 83,733 milhões para 83,479 milhões, o equivalente a 254 mil demissões em uma semana.

## DISTANCIAMENTO

Por outro lado, o total de trabalhadores ocupados que estavam afastados de suas atividades profissionais devido ao distanciamento social diminuiu de 13,504 milhões na semana de 31 de maio a 6 de junho para 12,393 milhões na semana de 7 a 13 de junho. Ou seja, a flexibilização das medidas de isolamento em algumas regiões do País pode ter levado de volta ao trabalho 1,111 milhão de pessoas na segunda semana de junho.

Entre os trabalhadores ocupados, 12,5% deles, o equivalente a 8,5 milhões de pessoas, trabalhavam remotamente na semana de 7 a 13 de junho, ante 8,9 milhões de trabalhadores remotos em trabalho anterior.

## Bolsonaro desobriga uso de máscara em comércio e igrejas

São Paulo (AE) Com mais de 1,5 milhão de casos confirmados e com o número de mortos superior a 62 mil no País, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) tomou nova medida polêmica em relação ao enfrentamento da pandemia do coronavírus. Agora, ao sancionar lei aprovada no Congresso sobre o uso de máscaras, Bolsonaro vetou trechos que, na prática, desobrigam a utilização do equipamento em locais como igrejas, comércio e escolas. O argumento é de que o dispositivo do texto era muito abrangente e poderia configurar “violação de domicílio”.

No Congresso, porém, a discussão do projeto não tratou do uso das máscaras dentro de casa. Além de transportes e estabelecimentos comerciais, a proposta menciona “demais locais fechados em que haja reunião de pessoas”, sem especificar. O trecho vetado está inserido em artigo que trata da obrigação de máscaras em “espaços públicos e privados acessíveis ao público”.

Desde o início da pandemia, Bolsonaro tem sido crítico a medidas tomadas por governadores e prefeitos para evitar a propagação da doença, como o fechamento de shoppings, escolas e a redução da circulação de pessoas.

De acordo com espe-

cialistas e organismos de saúde de todo o mundo, o distanciamento social é a forma mais eficaz de se evitar a contaminação pela doença. O próprio presidente é resistente ao uso das máscaras e já apareceu diversas vezes em público sem o equipamento, incluindo em algumas agendas nas quais provocou aglomerações de pessoas.

O projeto foi aprovado no dia 9 de junho na Câmara e passou a valer ontem. A sanção da nova lei, com os vetos feitos por Bolsonaro, foi publicada na edição desta sexta-feira do Diário Oficial da União (DOU). O Congresso ainda pode derrubar estes vetos.

Bolsonaro também vetou dispositivos que tratavam da punição para quem não use as máscaras. O argumento é de que o texto aprovado no Congresso não trazia “balizas” para a graduação dessas sanções “Acarretando em falta de clareza e não ensejando a perfeita compreensão da norma”, diz a justificativa publicada no DOU.

Apesar da lei federal, Estados e municípios podem ter regras específicas mais rigorosas sobre o uso de máscaras e a aplicação de sanções para quem descumpri-la, como já ocorre em alguns lugares. Em São Paulo, por exemplo, o governador João Doria estabeleceu a multa em R\$ 524,59.

## Expediente:

**Ilustrado**  
Publicado desde 5 de agosto 1.973  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07  
Planta Industrial Própria  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

**Conselho de Administração:**  
Presidente: Ildo Coelho Sobrinho  
ildco@ilustrado.com.br  
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

**Editor Responsável:**  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v.)

**REDAÇÃO**  
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

**ASSINATURAS**  
(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

**CLASSIFICADOS**  
(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

**COMERCIAL**  
(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

**FINANCEIRO**  
(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

**FALE CONOSCO**  
(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

**SUCURSAL CURITIBA**  
(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130  
umuaramilustrado

## FILIADO A:

WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

## | UMUARAMA

# “Papa Pilhas” recolhe mais de 84 quilos de pilhas e baterias usadas

Umuarama - Desenvolvido em conjunto pela Diretoria do Meio Ambiente da Prefeitura e Cooperativa de Crédito Sicoob, com a participação de várias secretarias do município, o projeto “Papa Pilhas” entregou mais dois coletores no último dia 25, já são 84,5 quilos de pilhas usadas e baterias que deixaram de ser descartadas no meio ambiente.

A entrega foi feita para a representante do Instituto Sicoob, Janaína Silva de Oliveira. No ano passado foram feitas três entregas de pilhas e baterias, totalizando 180 quilos. Com o volume desse último repasse, já são 265 kg de material recolhido e encaminhado para a reciclagem.

O armazenamento é feito em pequenas urnas dispostas para a população nas diversas secretarias do Paço Municipal e unidades básicas de saúde (UBS). O primeiro coletor recolheu

mais de 30 quilos e depois o volume foi aumentando. As pilhas são repassadas, posteriormente, a uma empresa de Curitiba especializada na reciclagem e destinação adequada dos componentes.

A parte metálica e alguns componentes podem ser reciclados, com processos específicos. Já os materiais contaminantes são separados e recebem tratamento apropriado em outra empresa de São Paulo, para não contaminar o meio ambiente. As pessoas envolvidas no trabalho reforçam que é importante tratar com seriedade a destinação das pilhas usadas. O projeto é uma boa alternativa. Basta procurar a unidade de saúde mais próxima ou levar até a Prefeitura. Os coletores estão na entrada principal e em vários setores.

**METAIS PESADOS**  
Pilhas e baterias de celular contém metais pesados



Coletores de pilhas foram fixados na agência Sicoob

que podem contaminar o solo, rios e o lençol freático, caso sejam descartados em aterros sanitários ou no

meio ambiente. O acúmulo desses materiais no organismo, caso eles tenham contato com os alimentos

consumidos pela população, pode provocar problemas de saúde ao longo do tempo, inclusive o câncer.

## ▼ Casos de Covid-19 continuam crescendo, com 27 confirmados na sexta-feira em Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde anunciou nesta sexta-feira (3) mais 27 casos de Covid-19 em Umuarama. Os números mantêm a média da semana, com recordes de pessoas confirmadas com a doença na Capital da Amizade.

Os infectados são 18 mulheres de 16, 23, 25 (duas), 28 (duas), 29, 35 (duas), 38, 39 (duas), 41, 43, 43, 50, 54 e 55 anos, e nove homens de 17, 25, 26, 33, 39, 40, 47, 48 e 77 anos, elevando para 242 o total de casos confirmados na cidade.

Desse total, 178 positivados estão em isolamento domiciliar, monitorados pelo Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE) e um paciente está internado em enfermaria. Outras 59 pessoas estão recuperadas e o número de óbitos permanece em quatro.

### SUSPEITOS

A cidade tem ainda 354 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus - 349 delas em isolamento domiciliar e cinco internadas, duas em UTI e três em enfermaria. Entre as 1.407 notificações registradas até o momento, 811 suspeitas já foram descartadas.

### 80% DOS LEITOS OCUPADOS

A ocupação hospitalar está alta - com pacientes em 8 dos 10 leitos de UTI e em nove dos 30 leitos de enfermaria, entre casos positivos e suspeitos de Covid-19 dos 21 municípios da 12ª Regional de Saúde.

## Resolução atualiza normas para atividades religiosas no Paraná

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde publicou nova portaria para atualizar as normas de funcionamento das atividades em templos e igrejas no Paraná.

A resolução 856/2020, publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (02), é válida para 134 municípios nas regiões de Cascavel, Cianorte, Cornélio Procopio, Região Metropolitana de Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu e Toledo.

A medida segue o decreto anunciado nesta semana pelo Governo do Estado (4942/20), que determina ações mais restritivas para conter o avanço da Covid-19 em sete regionais de Saúde.

O documento da Secretaria da Saúde estabelece que todas as igrejas e

templos que estiverem localizados nas cidades afetadas deverão abster-se de promover eventos religiosos presenciais, restringindo-se apenas às versões virtuais.

“São medidas necessárias e importantes neste momento em que existe uma curva mais ascendente de casos”, afirmou o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. Segundo ele, o Governo do Estado tem investido em várias frentes de combate, como leitos, equipamentos e contratação de profissionais, mas é necessário ampliar o distanciamento e isolamento social.

“Com a chegada do primeiro final de semana, após o decreto do Governo do Estado, ressaltamos que a conscientização da

população para as regras de distanciamento será fundamental”, afirmou Beto Preto. “Precisamos restringir agora, é essencial que as pessoas fiquem em casa para que o Paraná não sofra um colapso nos próximos dias tanto no número de casos, falta de insumos, leitos ocupados e de óbitos”, acrescentou.

### RESOLUÇÃO

Para as igrejas e templos localizados nas demais regiões do Estado, a resolução orienta para as medidas sanitárias já estabelecidas anteriormente pela Secretaria, com indicações para a preservação do afastamento físico entre as pessoas, além da exigência para uso de máscaras e higienização das mãos com álcool 70%.

## ▼ BOLETIM

## Paraná confirma mais 1.840 casos e 22 mortes pela Covid-19

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem 1.840 novas confirmações e 22 mortes pela infecção causada pelo novo coronavírus. O Paraná soma 27.864 casos e 715 mortos em decorrência da doença.

**INTERNADOS** - São 708 pacientes internados nesta sexta com diagnóstico confirmado de Covid-19. Destes, 547 estão em leitos SUS (192 em UTI e 355 em leitos clínicos/enfermária) e 161 em leitos da rede particular (61 em UTI e 100 em leitos clínicos/enfermária).

Há outros 882 pacientes internados, 453 em leitos UTI e 429 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

**ÓBITOS** - A secretaria estadual informa a morte de mais 22 pacientes. Todos estavam internados. São cinco mulheres e 17 homens com idades que variam de 42 a 91 anos. Os óbitos ocorreram entre 15 de junho e 3 de julho.

Os pacientes que morreram residiam em Curitiba (4), Paranaguá (3), Arapongas (2), Cascavel (2), Janiópolis (2) e Londrina (2). Registraram um óbito os municípios de Araucária, Cambé, Colombo, Matinhos, Pinhais, São José dos Pinhais e São Mateus do Sul.

**MUNICÍPIOS** - No Paraná, 363 cidades têm ao menos um caso confirmado pela Covid-19. Em 150 municípios há óbitos pela doença.

**FORA DO PARANÁ** - O monitoramento da secretaria registra 302 casos de pessoas que não moram no Estado. Destas, 13 foram a óbito.

## Instituto Água e Terra libera pesca nas bacias do Paraná

Curitiba - O Instituto Água e Terra liberou ontem a pesca em todo o território paranaense (Portaria nº 200/2020). As bacias dos rios Ivaí, Piquiri, Cinzas, Tibagi, Pirapó, Laranjinha, São Francisco Falso e Verdadeiro, Jordão, e todos seus afluentes diretos, não estão mais restritos.

A permissão se dá em razão das últimas chuvas que tornaram os rios navegáveis, possibilitando a dispersão dos cardumes.

A portaria ainda reforça que fica proibida a aglomeração de pessoas, sendo obrigatório o respeito ao distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os cidadãos.

A Portaria nº 157/2020, que proibiu a pesca por aproximadamente um mês, teve como objetivo proteger as espécies de peixes. A crise hídrica prejudicou a vazão dos rios, na qual facilita a pesca furtiva, a predação e a extração de peixes jovens e adultos reprodutores.

### LAGOS E REPRESAS

A pesca nos ambientes lenticos, como lagos e represas, também seguem com a pesca permitida. “O único local que está proibido até metade do ano que vem é na real alagada



A permissão se dá em razão das últimas chuvas que tornaram os rios navegáveis, possibilitando a dispersão dos cardumes

da usina do baixo Iguaçu, região do Capanema”, afirma o engenheiro de Pesca e chefe regional do Instituto Água e Terra em Toledo, Taciano Maranhão.

Segundo ele, nesse local há uma resolução específica para a construção da UHE do Baixo Iguaçu. Faz parte do monitoramento do impacto ambiental da ictiofauna. Foi proibido por dois anos e vai ser liberada no próximo ano.

### FISCALIZAÇÃO

Fiscais do Instituto Água e Terra e da Polícia

Ambiental reforçam a fiscalização para garantir que não ocorram excessos, descumprimento do tamanho de captura das espécies e desrespeitos às normas ambientais no retorno da atividade pesqueira no Estado.

Para pescadores amadores é obrigatória a apresentação de autorização de pesca e, para os profissionais, a apresentação do Registro Geral de Pesca, e seus equipamentos de deverão ser identificados (redes e espinhéis).

### PENALIDADES

Aos infratores serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998. Quem for flagrado pescando em desacordo com as determinações será enquadrado na lei de crimes ambientais.

A multa varia de R\$ 700,00 por pescador e mais R\$ 20,00 por quilo ou unidade de peixe pescado. Além disso, os materiais de pesca, como varas, redes e embarcações, poderão ser apreendidos pelos fiscais.

## Caixa ignora crise e mantém prestação de mutuário de baixa renda

Brasília (AE) Enquanto muitos brasileiros tiveram uma pausa nos pagamentos de prestações da casa própria, os beneficiários da faixa 1 do Minha Casa, Minha Vida - voltada às famílias mais carentes (com renda mensal até R\$ 1,8 mil) - estão sem esse alívio durante a crise provocada pelo coronavírus. Mesmo com redução drástica em sua renda, eles continuam sendo cobrados pelo pagamento das prestações, que variam de R\$ 80 a R\$ 270.

A faixa 1 do Minha Casa, Minha Vida já beneficiou 1,4 milhão de brasileiros em cerca de dez anos de programa. Milhares de pessoas ainda pagam suas parcelas mensais do programa. E o caso da vendedora de roupas Rívonja Rosa, de 46 anos, que perdeu toda a renda no início da pandemia, mas continuou recebendo a fatura de R\$ 113,41 do financiamento de sua casa no Condomínio Dandara, em São Paulo.

Tentou contato com a Caixa por telefone, e algumas amigas foram a uma agência da instituição para tentar resolver o problema. Após diversas tentativas, ela ouviu da Caixa que não havia suspensão da prestação para o faixa 1 do programa. “Sabe uma pessoa que ficou em

desespero?”, conta.

Hipertensa e, portanto, integrante do grupo de risco da doença, Rívonja chegou a ficar com três parcelas do financiamento atrasadas, além de contas de luz e gás. O auxílio emergencial de R\$ 600 não foi suficiente para cobrir todas as despesas - além do financiamento, tem o condomínio, que custa cerca de R\$ 160. “É melhor ficar endividada e com o nome negativado do que morrer”, diz.

### Orçamento

Na faixa 1, é o governo quem banca todos os subsídios do programa, enquanto a família contemplada paga uma pequena parcela. Para que a cobrança seja pausada, é preciso ter dinheiro no Orçamento. O governo, porém, congelou as novas contratações do faixa 1 e tem destinado recursos apenas para tocar obras em andamento, em valores que têm caído ano a ano.

Outras faixas do programa, que beneficiam famílias com renda acima de R\$ 1,8 mil, têm o subsídio bancado principalmente pelo FGTS. Essas conseguiram pedir a pausa nas prestações, assim como outros brasileiros que tenham financiamento imobiliário, tanto trabalhadores da iniciativa privada quanto servidores públicos.

## “ Papo rápido

- O que aconteceu com a nuvem de gafanhoto que deixou meio mundo apreensivo aqui no Brasil?  
- Segundo as redes sociais, os gafanhotos comeram as plantações de maconha do Paraguai e esqueceram para onde estavam indo...  
Ô raça que ri até de trombada de trem..”

## “ Escrito apenas ontem...”

Nós os brasileiros somos como Robinson: estamos sempre à espera do navio que nos venha buscar na ilha em que um naufrágio nos atirou.  
- Lima Barreto.

A4



## Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 4 de Julho de 2020  
www.ilustrado.com.br

### Na Ilustrada FM, Sicredi destaca Dia do Cooperativismo hoje e arrecadação de alimentos

O gerente da unidade Sicredi que fica na avenida Brasil em Umuarama, Jaques Pacheco (foto), esteve ontem na rádio Ilustrada FM, onde concedeu entrevista abordando o Dia C, que é o Dia Internacional do Cooperativismo, que se comemora hoje, e também destacou a campanha de arrecadação de alimentos para ajudar a entidade comandada pela voluntária dona Maria da Sopa. Muitos cooperados Sicredi e outros colaboradores estão fazendo suas doações diretamente na agência Sicredi, fora do horário de atendimento para evitar aglomeração. Quem não pode levar na agência é só telefonar para a unidade Sicredi da avenida Brasil que o pessoal vai buscar os alimentos. Parabéns pela iniciativa.



### Ele disse:

“Estamos vivendo um momento em que as pessoas tentam resolver problemas através de um Projeto de Lei que impede a manifestação livre de outras pessoas”. Com todo o respeito ao Parlamento, faz parte do jogo democrático, mas, se aprovado na Câmara, vou fazer uma consulta popular do que vai ser vetado ou não. Por mim, liberdade total nas mídias sociais”.

De Jair Bolsonaro, em defesa da liberdade de expressão, logo ele que é acusado de antidemocrático.

## Metafísico

Político que confunde pandemia com eleição merece o quê?

### Vida nas Estradas

Muito legal o projeto “Vidas nas Estradas” que envolve policiais rodoviários federais na coleta e doação de cobertores, kit de higiene pessoal e outros pequenos confortos para andarilhos que passam pelas rodovias federais.

É quando o andarilho está mais vulnerável. Quem puder ajudar a bonita ação solidária da PRF pode doar cobertores, agasalhos e produtos de higiene.

Um mundo melhor é feito por gente assim, todo dia, o ano todo, a vida inteira.

### Comércio hoje até 13 horas

A Associação Comercial de Umuarama distribuiu nota ontem informando que, de acordo com o novo decreto nº 172/2020 o funcionamento do comércio na cidade de segunda a sexta-feira será das 8h às 18h, e no sábado das 9h às 13h, o que ocorre hoje, sendo proibido o funcionamento aos domingos. Para que tudo fique bem é preciso conscientização e cooperação de todos. Só saia de casa se precisar, e se sair use máscaras, respeitem o distanciamento de 2m uns dos outros e lembre-se de todas as demais orientações de saúde e higiene. Assim você fica protegido e protege as outras pessoas.

## Meia volta

A Fundação Getúlio Vargas ajudou a destruir a imagem do quase ministro da Educação Carlos Decotelli, ao desmenti-lo sobre ser professor da FGV, dá meia volta no que disse.

É meio tarde, mas antes tarde assume que Decotelli não só foi professor na instituição como ainda é.

Não é professor do quadro efetivo, mas ministrava aulas em seus cursos de educação continuada.

Decotelli desmentiu a FGV mostrando placas com homenagens que recebeu da instituição onde é tratado por professor.

A verdade é sempre vítima primeira de qualquer embate, de armas, ideológico...

## Matrix

Não sei se estou só ou se há mais alguém compartilhando o estranho sentimento de estar sendo afanado de nós um bem precioso, sei lá, um tanto quanto complicado de precisar, mas meio que aparentado com aquele direito universal do indivíduo ser o que ele é, um indivíduo? Senhor de si, respeitando a fronteira do outro? Na boa, isso vai acabar mal! Para nós, do andar de baixo...

## O Insulto Diário

Apenasmente.

A Lava Jato chegou em José Serra.

Caberia um finalmente, que a gente aqui não usa porque no Brasil é inútil – tão inútil que todos usam.

Apenas para denunciar o ex-governador paulista, patrono de Paulo Preto, o coletor de propinas que também continua leve e solto, de seus trampos colhendo o doce fruto, como diria o português.

**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450  
Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos  
**Clinica Takejima** Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

**Chic Brechó Outlet**  
Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correio  
Fone: (44) 99929-3540  
• Chic no Produto  
• Chic no Preço  
O Brechó que é uma Loja!

## Limpeza

Rafael Greca fez parceria com o Exército para ajudar na sanitização dos ônibus da capital. A higienização da frota será feita por soldados da 5ª divisão.

O povo confia em qualquer tipo de limpeza feita pelo Exército.

Greca, em campanha, sabe disso, e vai ganhando a reeleição aos poucos.

A história se repete; prefeito de Curitiba reeleito passa cuidar como prioridade da própria mudança do palácio 29 de Março para o Palácio Iguacu, do outro lado da Praça do centro Cívico. E quase sempre deu certo.

**Vestibular de Inverno UNOPAR 2020.2**  
**IMPERDÍVEL!**  
Concorra a **ISENÇÃO** da primeira mensalidade.  
PARA DIMINUIR A DISTÂNCIA ENTRE VOCÊ E O SEU DIPLOMA.  
PODE COMPARAR. EAD ASSIM É UNOPAR.  
FAÇA JÁ SUA PROVA  
unopar.br  
Polo Umuarama - Colégio Global  
(44) 98819 - 5476 ou (44) 3621 - 4707  
(44) 98816 - 8229 unopar

**絆**  
**Kizuná**  
Restaurante  
Jantar Oriental  
Delivery on-line  
(44) 3624-4526  
www.restaurantekizuna.com.br

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**

pelo WhatsApp 9 9913-0130

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico  
Membro Titular da SBCP  
CRM 28826 RQE 1581  
**Clinica Takejima**  
44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

**LAVA RÁPIDO TAMOYO**  
44 9998-4046  
FALAR COM LEANDRO  
AV TIRADENTES COM A CASTELO BRANCO

## EM OBRAS

# Restaurante Popular de Umuarama vai ampliar atendimento à população vulnerável

Umuarama - Localizado no Parque Danielle, ao lado do Banco de Alimentos, o Restaurante Popular de Umuarama tem previsão de servir 1 mil refeições diárias. A estrutura, em adiantada fase de construção, terá quase 1,5 mil m<sup>2</sup> com uma ampla cozinha, refeitório, administração e demais instalações. Iniciada em 2018, a obra está com quase 50% já executados e a previsão é de conclusão ainda neste ano.

A construção, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo estão orçadas em R\$ 3.920.569,75, com cerca de R\$ 3,5 milhões liberados pelo Estado e o restante contrapartida do município. Além de Umuarama, o governo do Estado está investindo em 20 restaurantes populares e uma cozinha social. Os contratos (construção, modernização ou reforma) representam investimentos de R\$ 14,7 milhões, beneficiando de



Apesar da pandemia, obra está avançando em Umuarama

forma direta pelo menos 27 mil pessoas diariamente. As estruturas fazem parte do Programa Paranaense de Apoio aos Restaurantes Po-

pulares e ajudam a garantir refeição saudável e a preços acessíveis para a população que se alimenta fora de casa. Os restaurantes po-

pulares são uma ferramenta para assegurar o acesso a alimentos de qualidade a pessoas vulneráveis.

O programa garante ali-

mentação e integração com diversas iniciativas públicas de segurança alimentar e nutricional, como Cozinha Comunitária, o Banco de

Alimentos e Compra Direta Paraná. Implantado em 2017, atende cidades a partir de 80 mil habitantes.

Além da refeição, os municípios oferecerão atividades de educação alimentar e nutricional e de promoção de saúde, práticas de manipulação e preparo de alimentos e dicas de alimentação adequada, na perspectiva da segurança alimentar.

Em Umuarama, o restaurante ampliará o atendimento aos segmentos mais vulneráveis, permitindo levar comida de qualidade com baixo custo a desempregados, estudantes, idosos e aposentados, coletores de recicláveis, vendedores ambulantes, moradores de rua e trabalhadores. Permitirá ainda estabelecer parcerias junto a empresas com grande número de empregados para servir alimentação no local de trabalho, dando mais tempo aos trabalhadores e reduzindo custos.

## Maioria das empresas paranaenses perdeu faturamento na pandemia

Curitiba - Cerca de 65% das empresas instaladas no Paraná registraram queda no faturamento em abril e maio de 2020, no comparativo com o mesmo período do ano passado. A análise, divulgada nesta sexta-feira (3) no boletim conjuntural das secretarias de Fazenda e Planejamento e Projetos Estruturantes, leva em consideração contribuintes do ICMS que emitiram notas fiscais nesse período.

A queda nas vendas foi de 68% em abril e 59% em maio, com a retomada mais vigorosa de algumas atividades naquele instante. Nos dois meses, entretanto, alguns estabelecimentos registraram crescimento nas vendas: 29% em abril e 37% em maio, principalmente ligados a alguns setores como supermercados, linha branca e móveis.

Um dos setores mais afetados pela pandemia foi o de restaurantes, atividade na qual estabelecimentos que faturavam de R\$ 30 mil (pequeno porte) por mês até R\$ 10 milhões (grande porte) registraram perdas superiores a 50% no fluxo financeiro – em alguns casos, o a queda ultrapassou 80%.

Setorialmente e na classificação de porte, apenas comércios varejistas com faturamento superior a R\$ 10 milhões apontaram aumento nas vendas ou estabilidade em abril e maio, em comparação com o mesmo período de 2019. No entanto, 49% desses estabelecimentos apontaram perdas de 10% a 80%.

### ATIVIDADES

Segundo a Receita Estadual, ainda estão fechados

### REGIÃO DE UMUARAMA

A emissão de notas fiscais subiu entre 1º e 28 de junho na comparação com maio. Foi o melhor período desde o começo da crise. O comércio atacadista opera em 76,7% do nível pré-pandemia, enquanto comércio varejista, indústria de alimentos e demais atividades manufatureiras vêm registrando patamares de 85,3%, 93% e 88,1% respectivamente.

Na macrorregião Noroeste (região de Maringá e Umuarama), a indústria de alimentos já opera com 98,9% da capacidade e a indústria geral com 89,6%, ante apenas 70,7% de abril. O comércio varejista opera no patamar de 86,2%, enquanto o comércio atacadista ficou na casa de 79%.

4,1 mil estabelecimentos do Simples Nacional e 1,5 mil do Regime Normal. Durante o final de março e o começo de abril, no início das restrições de circulação, 37,7 mil estabelecimentos da primeira categoria e 6,3 mil da segunda fecharam momentaneamente. Há expectativa de impacto similar nas próximas semanas, devido ao decreto que restringe as atividades econômicas em 134 municípios paranaenses.

Regionalmente e na comparação da semana de 22 a 26 de junho com a de 9 a 13 de março (momento exatamente anterior ao início das restrições, indicado como 100% para efeitos de comparação), Arapongas já atingiu pico de normalidade, e Araucária, Pato Branco e Francisco Beltrão (98%) chegaram em patamar similar. A média paranaense é um pouco mais baixa, de 94%.

A análise das regionais impactadas pelo novo decreto do Governo do Estado mostra que elas estavam próximas de atingir nível anterior da pandemia. Toledo, influenciada pelas restrições

municipais, estava com 82%, contra 86% de Foz do Iguaçu e 89% da Região Metropolitana de Curitiba. Cascavel (94%), Cianorte (93%) e a região Norte, de Londrina e Cornélio Procopio (93%), estavam dentro da média paranaense.

### VENDAS

Segundo o boletim conjuntural, as vendas nos supermercados variaram dentro de uma margem de normalidade desde março e as farmácias registraram leve queda, enquanto restaurantes e lanchonetes atingiram 50% de vendas apenas em uma semana do mês de junho.

Alguns setores estão com padrão de comércio superior inclusive a março nos últimos 15 dias, como linha branca; televisores; telefone celular; móveis; colchões; e iluminação. Outras atividades apontam para manutenção das vendas em abril e maio, como materiais de construção e ferragens; áudio, vídeo e eletrodomésticos; e informática e telefonia.

## Isenção na conta de luz da população de baixa renda terminou no dia 30, diz MME

Brasília, (AE) - O Ministério de Minas e Energia (MME) informou que o período de isenção das contas de luz dos beneficiários do programa Tarifa Social se encerrou em 30 de junho. Em nota, a pasta esclareceu que a Medida Provisória 950 - que ampliou o desconto nas tarifas a que a população de baixa renda tem direito para 100% até o limite de consumo de 220 kWh mensais - teve sua vigência prorrogada até 5 de agosto.

A extensão da MP, porém, diz respeito ao prazo de tramitação da proposta no Congresso, que poderia "caducar" (perder validade) em 5 de junho caso não fosse prorrogada. Quanto aos benefícios, o texto da MP é claro: "no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020".

"A prorrogação da vigência da MP não altera o seu texto, que estabelece que a isenção na tarifa de energia para os consumidores de baixa renda até o consumo de 220 kWh/mês vale entre 1º de abril e 30 de junho de 2020. Após a data de 30 de junho, permanecem os descontos previstos na Lei 12.212, de 20 de janeiro de 2010, da Tarifa Social de Energia", disse o MME, em nota.

A partir de 1º de julho, voltaram a valer os descontos originais do programa, que são escalonados e variam de 10% a 65%, conforme o consumo de 9,4 milhões de famílias de baixa renda de todo o País. Neste ano, ele deve custar

R\$ 2,594 bilhões, que serão arrecadados por meio das tarifas dos demais consumidores.

Ao ampliar os descontos dessas famílias para 100%, o governo teve que aportar recursos do Tesouro para bancar o programa. Foram destinados R\$ 900 milhões para este fim, na primeira vez, desde 2015, que a União ajudou a bancar os subsídios da conta de luz.

Estender essa isenção por mais tempo exigiria novo aporte da União. Caso contrário, esse custo adicional também recairia sobre a conta de luz dos demais consumidores do País.

### Programa

O Tarifa Social funciona de forma escalonada, como o recolhimento de Imposto de Renda. Exemplo: uma família com consumo mensal de 250 kWh paga os primeiros 30 kWh com 65% de desconto; a faixa entre 31 kWh e 100 kWh com 40% de desconto; a parcela

entre 101 kWh e 220 kWh com 10% de desconto; e a parte acima de 220 kWh sem desconto algum.

Para ter direito ao benefício, é preciso estar inscrito no Cadastro Único do Ministério da Cidadania. A família precisa também comprovar renda per capita de até meio salário mínimo. Por ano, cada família recebe, em média, R\$ 200 de subsídio.

Qualquer tipo de prorrogação do prazo do desconto de 100% no programa Tarifa Social só poderia ocorrer por meio da aprovação da MP 950. A edição de nova Medida Provisória sobre o tema seria inconstitucional e não poderia ocorrer no mesmo ano da edição da primeira proposta enviada ao Congresso versando sobre o tema - ou seja, apenas em 2021. Sobre esse tema, o MME informou que "não há nenhuma decisão tomada em relação à possível prorrogação da isenção".

### Cortes de energia

Outra medida para ajudar a população a enfrentar os efeitos da pandemia foi a proibição de cortes no fornecimento por falta de pagamento das contas de luz. Essa medida, no entanto, foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e nada tem a ver com a Medida Provisória do programa Tarifa Social, editada pelo governo e em tramitação no Congresso. Inicialmente, os cortes haviam sido proibidos de 24 de março até 23 de junho. No dia 15 de junho, porém, a agência ampliou a validade da medida até 31 de julho, atendendo a um pedido dos secretários estaduais de energia. A Aneel também deve propor uma regra de transição para os cortes durante a pandemia, para vigorar entre 1º de agosto e 31 de dezembro deste ano.

## Aprovado crédito emergencial para o setor do audiovisual

Curitiba - Todos os anos o cinema nacional movimenta pelo menos R\$ 25 bilhões, ganhando cada vez mais destaque nos índices do PIB. Para que o setor continue se desenvolvendo e movimentando a economia do País, uma das principais linhas de financiamento para a produção audiovisual é o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), que tem entre os principais fomentadores o BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Ex-

tremo Sul) e BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento).

Neste ano, diante da crise ocasionada pelo coronavírus, o comitê gestor do FSA, junto ao Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Ancine, aprovou a linha de crédito emergencial para o setor audiovisual por meio de recursos administrados pelo BRDE e BNDES.

O aporte servirá para a manutenção financeira do

setor durante a pandemia, visando a proteção de empregos e empresas.

O valor total da linha fornecida pelos bancos será de R\$ 400 milhões. Para ter acesso ao crédito, o solicitante é obrigado a comprovar que não houve demissões no quadro permanente do beneficiário.

"Compreendemos a relevância de apoiar a cultura brasileira através do setor audiovisual. O cinema é um ramo que cresce signi-

ficativamente a cada ano e apresenta uma relevância não só no importante meio cultural, mas também no econômico, gerando muitos empregos diretos e indiretos e contribuindo para o PIB do país", destaca o diretor-administrativo do BRDE, Wilson Bley Lipski.

CONEXÃO COM A CULTURA

Desde o início, o BRDE é agente operador do Fundo em contrato firmado com o BNDES sob a interve-

niência da Ancine, com validade de cinco anos. Em 2013, o valor contratado representou pouco mais de R\$ 68 milhões. Com o notório crescimento do setor no Brasil, em 2017, um novo contrato foi assinado, tendo o mesmo tempo de durabilidade e prevendo um repasse de recursos de até R\$ 5 bilhões.

Desde o início de sua participação no FSA, o BRDE executa atividades que abrangem a etapa que

precede a seleção dos projetos, o desenvolvimento e a disponibilização da plataforma para a inscrição dos projetos (Sistema FSA), a revisão dos Editais e das minutas de contrato, além da etapa final de acompanhamento dos projetos.

No que se refere ao valor de recursos desembolsados, o FSA apresentou um crescimento exponencial de R\$27 milhões em 2013 para R\$ 542,3 milhões no último ano.

## MEIO AMBIENTE

# Helicóptero carregado com 91 kg de cocaína cai no Paraná

Um helicóptero carregado com 91 quilos de cocaína e um quilo de crack caiu na tarde desta quinta-feira (2) na zona rural de Reserva, na região Central do Estado. Dois homens, de 41 e 52 anos, foram presos em flagrante pela Polícia Civil.

A polícia já estava monitorando a aeronave e investigando a ação dos criminosos, que semanalmente descarregava drogas no local. Segundo a Polícia Civi, era comum aos fins de semana o helicóptero vir da região Oeste e pousar em um "campinho" de futebol desativado e descarregar drogas.

Na sequência os entorpecentes eram recolhidos por indivíduos que utilizavam um Fiat Strada e um Fiat Pálio para armazená-las e na sequência distribuí-las em Apucarana, região Norte do Paraná.

## ARMAZENADO

Segundo a polícia, no mesmo local, em questão de 5 a 10 minutos a aeronave era reabastecida. No curso das investigações, a PCPR constatou que o combustí-



A pesca nos ambientes lênticos, como lagos e represas, também segue com a pesca permitida

tível ficaria guardado no sítio do homem de 52 anos, que foi preso nesta ação. Nas buscas, os policiais civis encontraram ainda 32 galões de combustível e um reservatório plástico com capacidade para armazenar 1000 litros de gasolina.

Conforme apurado pela polícia, o morador do sítio dava apoio para a logística do tráfico. Armazenava

combustíveis e oferecia pouso para integrantes da organização criminosa, para que estes pegassem as drogas.

## FLAGRANTE

O flagrante aconteceu pois os agentes da PCPR monitoravam o local e notaram a presença da aeronave. A qual sofreu uma pane e acabou caindo há 30 metros do lugar

que costumava aterrissar para descarregar as drogas.

O piloto não se feriu e saiu rapidamente da aeronave. Ele e outros dois indivíduos atearam fogo ao helicóptero e na pastagem ao redor. Além disso, esconderam toda a droga, a qual foi encontrada pelos policiais civis. No local os agentes da PCPR

encontraram também uma escada de madeira, lona e tapete.

## ALVO

Em continuidade às diligências para localizar os criminosos, a PCPR chegou até o homem de 41 anos, um dos homens que ateou fogo no helicóptero junto do piloto. Ele foi abordado em uma rodovia, conduzindo um Fiat Strada. O qual já era alvo de investigação.

Questionado sobre os demais indivíduos, ele respondeu que havia levado o piloto até a rodoviária de Apucarana, mas não tinha mais informações sobre ele e nem sabia do destino do outro envolvido. Com ele foi apreendido um GPS com mapas de aviação e um rádio comunicador.

As investigações continuam com o intuito de identificar demais pessoas envolvidas com o crime, bem como localizar os indivíduos relacionados com o bando. Os suspeitos presos foram autuados por tráfico de drogas e associação para o tráfico.

## MP pede R\$ 100 mil por danos morais a organizadores de festa de aniversário

O Ministério Público do Paraná em Mamborê, no Centro-Ocidental do estado, ajuizou ação civil pública contra três pessoas que promoveram festa de aniversário que reuniu cerca de 100 convidados em uma fazenda localizada em comunidade rural do município. Na ação, a Promotoria de Justiça da Comarca requer a condenação dos réus ao pagamento de R\$ 100 mil por danos morais coletivos. A realização do evento desrespeitou decreto municipal que proíbe aglomerações.

A festa, que teve a participação de diversas pessoas de municípios vizinhos, começou no início da noite do dia 27 de junho e terminou somente na madrugada do dia seguinte, "expondo os convidados e toda a coletividade em risco exorbitante e iminente de contaminação à doença viral", destaca o MPPR na ação civil.

O evento comemorativo foi realizado mesmo após os responsáveis terem sido notificados da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde, que recebeu denúncias de moradores da região que se sentiram em risco ao perceber o intenso movimento no local.

## Pagamento

Para o cálculo do valor pleiteado, que o Ministério Público requer seja pago solidariamente pelos réus, a Promotoria de Justiça considerou parâmetros como o número elevado de pessoas oriundas de municípios vizinhos da região, o alto poder aquisitivo dos responsáveis pela comemoração, além do fato de que, no final de semana da realização da festa, a Regional de Saúde que atende o município estava com a taxa de ocupação de leitos de UTI para o tratamento de pacientes com Covid-19 praticamente completa.

## 15,6 milhões de pessoas tiveram ao menos um dos 12 sintomas de síndrome gripal de 7 a 13 de junho

Rio, (AE) - Na segunda semana de junho, 15,6 milhões de pessoas apresentavam pelo menos um dos 12 sintomas associados a síndrome gripal investigados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Covid (Pnad Covid), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O contingente equivale a 7,4% da população do País.

A pesquisa investiga a ocorrência de febre, tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar, dor de cabeça, dor no peito, náusea, nariz entupido ou escorrendo, fadiga, dor nos olhos, perda de olfato ou paladar e dor muscular. Na semana anterior, 15,8 milhões tinham apresentado algum desses sintomas

Entre as pessoas que ti-

veram sintomas de gripe no período de 7 a 13 de junho, cerca de 3,0 milhões (19,2% dos que tiveram sintoma) procuraram atendimento em algum estabelecimento de saúde. Mais de 85% destes atendimentos foram na rede pública de saúde.

Na semana anterior, de 31 de maio a 6 de junho, 2,8 milhões de pessoas com sintomas de gripe buscaram ajuda médica. A

pesquisa considera a busca por socorro médico em postos de saúde, equipe de saúde da família, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro ou Hospital do Sistema Único Saúde (SUS), além de ambulatório, consultório, pronto socorro ou hospital privados.

Na semana entre 7 e 13 de junho, cerca de 900 mil pessoas procuraram aten-

dimento em hospital, fosse ele público, particular ou ligado às forças armadas. Na semana anterior, de 31 de maio a 6 de junho, os hospitais foram procurados por 943 mil pacientes.

Entre os que procuraram atendimento, 110 mil (12,2%) foram internados na segunda semana de junho, contra um total de 121 mil internações na primeira semana do mês.

## Apreendida em Santo Antonio mais de meia tonelada de maconha que saiu de Umuarama

Em uma ação conjunta das polícias Rodoviária Federal e Militar no fim da noite desta quinta-feira (2) em Santo Antônio da Platina, no Norte do Estado, foram apreendidos 593 quilos de maconha que saíram de Umuarama com destino a São Paulo.

Dois homens foram presos em flagrante após tentar fugir da polícia. O carro onde a droga estava, um Toyota Corolla é locado. A droga, o veículo e os suspeitos foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Santo Antonio da Platina.

Segundo a PRF, eram por volta das 23 horas, nas proximidades do entroncamento da PR439 com a BR153, em Santo Antônio da Platina foi feita uma tentativa de abordagem ao Corolla. O condutor desobedeceu e empreendeu fuga. Houve perseguição com apoio da PM por mais de cinco quilômetros.

Na tentativa de parar o carro as equipes usaram



um equipamento conhecido com dilacerador de pneus, que estourou três dos quatro pneus do Corolla, com placas de Vitoria/ES. Mesmo com os pneus danificados, o condutor continuou realizando manobras perigosas. A fuga cessou apenas no perímetro urbano de Santo Antonio, quando a polícia conseguiu abordar e prender os suspeitos.

No interior do automóvel foi encontrada 593kg de maconha. Segundo a PRF, o condutor, um homem de

30 anos, relatou que levaria a maconha de Umuarama a São Paulo mediante o recebimento de dinheiro; ele estava em companhia de um passageiro, que o ajudava durante o trajeto e que também receberia pelo transporte. Ambos são moradores de Guaira, na divisa com o Paraguai. Foram também apreendidos 2 aparelhos celulares e R\$ 212,00 em dinheiro. O crime de tráfico de drogas tem pena prevista de 5 a 15 anos de reclusão.

## Quem for à delegacia, agora terá a temperatura testada

Desde esta sexta-feira (3) quem precisa ir até a delegacia da Polícia Civil para registrar um boletim de ocorrência, prestar um depoimento ou retirar um documento terá a sua temperatura corporal medida. O termômetro foi adquirido através do Conselho Municipal de Segurança Pública (Conseg).

Este é o segundo aparelho digital adquirido para aumentar o sistema de proteção aos profissionais da Segurança Pública, no que se refere ao COVID 19. O primeiro aparelho foi repassado para o Departamento Penitenciário do Paraná (Depen) e vem sendo utilizado pelos agentes penais.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP Osnildo Carneiro Lemes os termômetros são importantes para aumentar o controle sobre as condições de saú-



Desde ontem quem for na delegacia da Polícia Civil terá a temperatura testada

de dos agentes da área de segurança, considerando que se trata de um serviço indispensável, principalmente em tempo de pandemia.

Além desses aparelhos, o Conseg também investiu na compra de insumos para confecção de máscaras de

proteção individual, isso em parceria com o DEPEN/PECO. O presidente do Conseg, Elizeu Vital, lembra que devido à Pandemia, o Conselho mudou o foco das ações, mas manteve o ritmo de trabalho junto as instituições de segurança pública.

## Jovem é baleado em praça pública em Moreira Sales

Um jovem de 21 anos ficou gravemente ferido após ser alvejado por diversos disparos de arma de fogo quando estava em uma praça pública, no bairro Santa Luzia, em

Moreira Sales, a 58 km de Umuarama. O crime foi por volta das 22h15 desta quinta-feira (2). O atirador fugiu sem ser identificado.

A vítima foi socorrida por um amigo que

estava ao lado até o Pronto Atendimento da cidade e após receber os primeiros socorros foi transferido para hospital em Campo Mourão.

Segundo a Polícia Mi-

litar, a equipe foi acionada pelos servidores do Pronto Atendimento que relataram que a vítima estava com ferimentos no tórax, braço e boca. Ainda segundo a PM a vítima estava

consciente e não soube relatar quem efetuou os disparos. O atirador usava blusa amarela larga, capacete de trilha e seria magro e de estatura mediana.

Contou apenas que

estava sentado na praça conversando com um amigo quando um homem se aproximou, efetuou os disparos e fugiu. O crime está sendo investigado pela Polícia Civil de Goioerê.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Sem contrato



Débora Nascimento não teve seu contrato renovado com a Globo, na qual trabalha desde 2012; o seu último papel em novelas foi em "Verão 90", interpretando a Gigi. Agora a atriz está livre para trabalhar em outra emissora e também não está descartado ela continuar nos folhetins globais, mas com contrato "por obra".

## Diretor

Zeca Camargo parece que acertou os ponteiros com a Band e agora faz parte do casting da emissora. O jornalista atuará como diretor artístico e uma de suas primeiras tarefas será a reformulação do "Aqui na Band".



## A vida segue

Prometendo seguir todos os protocolos de saúde, a Globo já anunciou a produção do "Big Brother Brasil" no ano que vem; será a 21ª edição do reality. O apresentador Tiago Leifert postou vídeo explicando como será o processo seletivo. "Essa primeira fase da seletiva vai ser via Internet. Se você foi selecionado para essa fase, você vai ser convidado a participar de uma videoconferência com nosso time de seleção. É uma banca virtual", disse Leifert.

## Tik Tok

O TikTok aos poucos conquistou os brasileiros e tornou-se um sucesso no país. O "Jornal da Record" ganhou um perfil no aplicativo antes mesmo de ficar tão conhecido e foi o primeiro telejornal do Brasil a aderir a ele. São apenas cinco meses no ar e o "JR" já ultrapassou a marca de 80 mil seguidores.

## Boca fechada

Bruna Marquezine exibe forma física invejável, mas a atriz não esconde que tem uma alimentação superbalanceada e que não se desvia da dieta. E mais, ela admite que não é fácil porque "adora comer".

## Reprise

Hoje à tarde, no SBT, no "Programa Raul Gil" serão reexibidos trechos do quadro "A Turma do Vovô Raul Gil" com Harmonia do Samba cantando "Tic Nervoso" e Daniel com "Inevitavelmente" e "Bica D'água". Também será reexibido o quadro "Youtubers Querem Saber" que teve como convidada a apresentadora Eliana.

## Série

A Globo confirmou o próximo dia 30 para a estreia de "Hebe" que conta a trajetória da apresentadora Hebe Camargo. Lembrando que a série pode ser conferida na íntegra no Globoplay.

## Manifesto

Segundo a imprensa internacional, 1.500 artistas e personalidades da música assinaram um manifesto que foi entregue ao ministro britânico da Cultura, Oliver Dowden, pedindo o auxílio do governo para salvar a indústria do showbiz que foi estagnada pela pandemia, deixando centenas de artistas sem trabalho. Consta que entre as celebridades que apoiaram a iniciativa estão Paul McCartney, Rolling Stones, Eric Clapton e Rod Stewart.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

# UNIPAR

**PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS**

### Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Entre os mais de cem cursos de pós-graduação, muitos são novidades. Um dos lançamentos é a especialização em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, ofertada na Unidade de Umuarama.

Podem se inscrever profissionais graduados em Ciências Biológicas, Agronomia, Farmácia, Medicina, Biomedicina, Química, Nutricionista, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental e áreas afins.

O curso chega com a missão de qualificar, incentivar e desenvolver o conhecimento técnico-científico referente ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos nas áreas industrial, laboratorial e de produção voltadas à ciência da saúde e controle de qualidade. A especialização também foi criada com intuito de estimular e preparar os profissionais para exercer técnicas de cultivo adequadas, beneficiamento e controle de qualidade de plantas medicinais e fitoterápicos, com segurança e eficácia, contribuindo para o desenvolvimento deste setor no país e a melhora da qualidade de vida da população.

Para alcançar esses propósitos foi montado um corpo docente de alto nível, formado em sua maioria por doutores, todos com vasta experiência na área em que atuam. Outro diferencial é a matriz curricular, elaborada com disciplinas voltadas a atender as exigências do MEC e do mercado de trabalho.

### Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formando a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br)

## Vaquinha virtual

Familiares da atriz Carolina Dieckmann fizeram uma "vaquinha virtual" entre a família e amigos íntimos a fim de arrecadar fundos para auxiliar uma tia da atriz que precisa fazer uma cirurgia de retirada de um câncer e o plano de saúde não cobre o valor total da intervenção. Através de sua assessoria, Carolina Dieckmann declarou que fez a sua contribuição, assim como outros parentes.

## Data marcada

No dia 12 de julho Carolina Ferraz estreará como apresentadora do "Domingo Espetacular", na Record. Ela já assinou contrato e está "batendo ponto na emissora" a fim de conhecer os bastidores. E que tenha sucesso!

## Sertanejo é papai

Nasceu o filho do sertanejo Kauan, o mesmo que faz dupla com Matheus, e de sua mulher Sarah Bianconli. O cantor postou fotos do pequeno Arthur e legendas carinhosas. O casal já tem Bernardo e Sophia que estão bem felizes com a chegada do irmãozinho.

## Falando sobre convivência

Marcos Mion falará sobre a convivência familiar com os filhos nesse tempo de pandemia durante o "Encontros Digitais Cultura", na próxima segunda-feira, a partir das quatro da tarde. Será mostrado pelo Facebook e YouTube da TV Cultura. Tudo sob a batuta de Mariana Kotscho e Roberta Manreza.



**MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo**

Não há exibição.

## NOVO MUNDO

Anna revela a Joaquim que descobriu por que Thomas quis se casar com ela. Liiu se encontra com Fred. Domitila descobre quem é Isaura. Thomas paga Patrício para contar para ele tudo o que acontece no Palácio. Wolfgang e Diara levam Ferdinando para se hospedar na taberna. Matias ajuda Cecília e Libério a se corresponderem. Domitila intima Dom Pedro a comparecer a um sarau que fará em sua homenagem. Piatã e Jacira se beijam. Thomas descobre a localização da aldeia Tucaré. Wolfgang reencontra Greta e Schultz. Anna conta a Joaquim que Vitória é sua filha.

## TOTALMENTE DEMAIS

Carolina exige que Arthur escolha entre ela e Eliza. Gilda observa Dino e Peçanha conversando e desconfia. Arthur diz a Carolina que a ama, mas que não pode desistir de Eliza. Carolina pede aos funcionários que criem um editorial desafiador para o concurso, afirmando que precisa eliminar uma candidata. Germano pergunta a Lili se ela e Rafael estão tendo um caso.

**AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT**

Não há exibição.

## FINA ESTAMPA

Álvaro avisa a Íris que, se ela não libertar Tereza Cristina de seu castigo, ele mesmo o fará. Zambeze não consegue que Álvaro lhe conte o porquê de sua preocupação. Ajudada por Ferdinand, Tereza Cristina coloca uma cobra no carro de Amália. Patrícia avisa a Antenor que levará Alexandre para a festa em sua casa. Amália entra em seu carro, e Ferdinand a segue. Renê avisa à equipe que, caso o culpado pela sabotagem não se entregue voluntariamente, acabará preso. Tereza Cristina sente-se ansiosa, e Crô a observa. Ao encontrar a cobra em seu carro, Amália sofre um grave acidente.

**CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT**

Não há exibição.

## Horóscopo

Vai começar o dia com o pé direito. Logo de manhã terá uma boa notícia que vai levantar o seu astral. As pessoas serão atraídas pelo seu bom humor.	Não lhe faltará plateia hoje. Seu charme vai atrair pessoas de todos os tipos para ouvir suas ideias. A vontade de renovar vai mexer com seu relacionamento amoroso. Cuidado!
Verá como sua capacidade de organização foi importante em sua vida. Os papéis e documentos os quais você guardou ajudarão a resolver um impasse.	Nesta semana a avaliação sobre o seu comportamento subiu. Parece que tudo começa a fluir novamente. É bom deixar claro o que pretende, sempre sendo amigável com todos.
Seu relacionamento amoroso poderá lhe trazer uma enorme satisfação hoje. Será reconhecido como alguém que tem algo para servir de exemplo e ajudar muitas pessoas.	Importantes decisões serão tomadas hoje, depois de muito tempo de ponderação. A capacidade de concentração e disciplina garantirão uma enorme vantagem diante dos outros.
Aproveite as experiências aparentemente negativas para melhorar como pessoa. Se sua vida parece estar se estreitando, seja grande por dentro. Em breve terá razões para comemorar.	Para você, não será nada fácil diminuir o ritmo das atividades. Porém, isso será necessário. Os colegas vão lhe pedir que concretize o que prometeu. Responda à cobrança com seu trabalho.
Os nativos solteiros terão a oportunidade para acabar de vez com a solidão. Um importante encontro amoroso está para ocorrer. Poderá ser de forma casual. O amor está no ar.	Está atravessando um momento de mudanças importantes em sua vida. Fique atento para perceber os ensinamentos dessas situações. Resolva com sabedoria os impasses de sua vida.
Seu bom humor pode fazê-lo parecer muito extrovertido e aberto. Isso vai lhe garantir uma boa reputação. Mas mesmo mostrando-se acessível é bom guardar as suas opiniões para si.	Pode baixar as suas defesas e deixar as pessoas se aproximarem. Muita coisa pode acontecer de surpresa. Nada é definitivo na vida. Pense nisso!

## PASSATEMPO

[www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br)

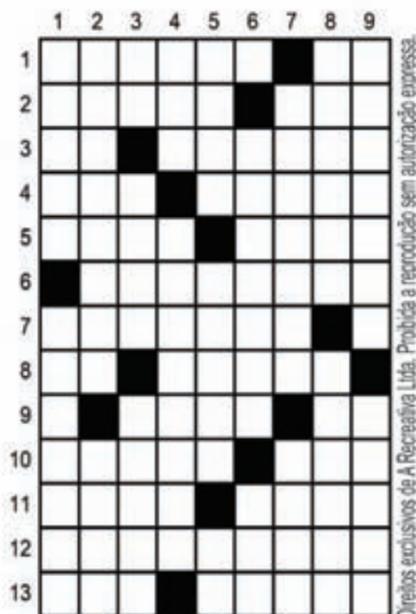


### HORIZONTAIS

- O aroma para a canjica / A parte mais profunda da psique
- Como o instinto / Sufixo designativo de doença inflamatória
- O meio do... mastro / Fruto exótico
- Abreviatura de medicina / Trabalhoso
- Depois / A cidade alemã onde nasceu Beethoven
- Amontoar
- Necessário ou exato
- Eu, em italiano / Estuda-se com o telescópio
- O estadista alemão von Bismarck (1815-1898), o "chanceler de ferro" / Departamento de Pessoal
- Próprio do esqueleto / Isola-o o electricista
- Assunto a ser tratado / Uma prerrogativa das aves
- Pálido
- Achar graça / (Gregório de) Famoso poeta baiano (1636-1696)

### VERTICAIS

- Receio supersticioso / Cortar em pequenos pedaços
- Proteção / Elem. pref.: metade
- O sódio, em química / Come-se de sobremesa / O ator paulistano Prado, do cinema, teatro e TV
- Sigla da organização terrorista basca / Estragar, tornar imprestável
- Serve de cobertura ao circo / Mesciado / Preposição... contrátil
- Planta de altura limitada / (Gir.) Conversa
- Sem sofrimento físico / Marca de automóveis
- Município mineiro, na microrregião de Divinópolis / Detestado
- Vergonha / Os pequenos orifícios por onde sai o suor



**SABIA QUE SUA EMPRESA PODE TER UMA REVISTA COM A CABEÇA DELA?**

REVISTAS COM PASSATEMPOS TEMÁTICOS SÃO UM PODEROSO MEIO DE DIVULGAÇÃO.

INTERESSADO? ENTRE EM CONTATO! CONTATO@RECREATIVA.COM.BR

| A VOLTA DA F-1

# Com Hamilton na frente, Mercedes faz dobradinha no 1º dia do “novo normal” da F-1

Spielberg, Áustria, (AE) - O primeiro dia do “novo normal” do circo da Fórmula 1 teve o resultado mais comum da categoria nos últimos anos: as Mercedes na frente. Com todos os cuidados possíveis fora da pista do circuito de Spielberg por conta da pandemia do novo coronavírus, dentro dela o inglês Lewis Hamilton dominou com o melhor tempo desta sexta-feira após as duas primeiras sessões de treinos livres para o GP da Áustria. Fez 1min04s304 na melhor de suas 42 voltas e deixou para trás o finlandês Valtteri Bottas, que anotou 1min04s501.

Mas pouca gente no autódromo que pertence à Red Bull viu o desempenho das Mercedes e das outras nove equipes da Fórmula 1. Em razão da pandemia da covid-19, as oito etapas da temporada previstas até o momento não terão a presença de público

nas arquibancadas ou camarotes. Pilotos e mecânicos têm que enfrentar agora obstáculos em suas funções, mais limitadas e cheias de cuidados sanitários. Como acontece em outras modalidades esportivas, o uso de máscaras e de álcool em gel é uma obrigação constante.

Pelos novos protocolos da Fórmula 1, não houve visitantes nem patrocinadores circulando pelo paddock. Cada equipe teve que fazer cortes para reduzir o número de pessoas nos boxes e nas áreas de hospitalidade, com limite de 80 por time. A presença de jornalistas também foi minimizada. Os poucos presentes não tiveram acesso ao paddock ou ao pit Lane.

Nem mesmo os famosos motorhomes que as equipes costumam levar em corridas na Europa puderam ser usados por conta da preocupação para evitar aglomeração. Assim, equipes



Carros já estão prontos para a retomada das corridas neste domingo

e pessoal estão tendo que usar a estrutura do próprio autódromo para facilitar o cuidado com a prevenção ao novo coronavírus.

Na pista, a surpresa do dia ficou por conta do mexicano Sergio Pérez. Com sua Racing Point, ficou em

quinto na primeira sessão de treinos livres e conseguiu na segunda terminar atrás apenas das duas Mercedes e na frente das Ferraris. Com 1min04s945, desbancou o alemão Sebastian Vettel, de saída da escuderia italiana ao final desta temporada,

para o quarto lugar, com 1min04s961.

O australiano Daniel Ricciardo, da Renault, foi outro que teve um bom desempenho nesta sexta-feira. Terminou o dia com o quinto melhor tempo, ainda na casa de 1min04s (1min04s972).

Foi seguido pelo britânico Lando Norris, da McLaren, que teve a mesma colocação da primeira sessão. O canadense Lance Stroll, com a outra Racing Point, ficou em sétimo, logo à frente do holandês Max Verstappen, da Red Bull, vencedor das duas últimas edições do GP da Áustria.

O monegasco Charles Leclerc, que não teve um bom desempenho com sua Ferrari nesta sexta-feira, e o espanhol Carlos Sainz Jr., da McLaren, que será o companheiro de equipe de Leclerc em 2021, completaram a relação dos 10 pilotos mais rápidos.

Os pilotos voltarão a acelerar em Spielberg neste sábado com o terceiro treino livre às 7 horas (de Brasília). A sessão de classificação começará às 10 horas.

A largada para o GP da Áustria será às 10h10 do domingo.

## Chefe da Mercedes diz que “não se pode imaginar” Fórmula 1 no Brasil em 2020

Spielberg, Áustria, (AE) - Ainda não confirmado no calendário da temporada 2020 da Fórmula 1, o GP do Brasil pode não ser realizado em função do alto número de casos e mortes pelo coronavírus. Nesta sexta-feira, no primeiro dia de atividades do fim de semana do GP da Áustria, o chefe da Mercedes, Toto Wolff, declarou ser “inimaginável” correr no País e nos Estados Unidos nesse momento.

O campeonato da Fórmula 1 se iniciou oficialmente nesta sexta-feira com a realização dos primeiros treinos livres para o GP da Áustria. O calendário, porém, ainda nem está finalizado, contendo, nesse momento, apenas oito corridas, todas elas na Europa.

Antes do início da pandemia do coronavírus, a Fórmula 1 previa a disputa de três corridas na América, os GPs dos Estados

Unidos (25 de outubro), México (1º de novembro) e Brasil (15 de novembro). Essas provas foram adiadas, assim como outras seis, não tendo uma nova data definida - outras sete acabaram sendo canceladas.

Na avaliação de Wolff, dificilmente as provas brasileira e americana vão ser disputadas em 2020. “Olhando para esses países agora, não se pode imaginar que iríamos para lá”, afirmou o

dirigente em entrevista à TV britânica BBC.

Wolff explicou que tem conversado com o chefe da Fórmula 1, Chase Carey, sobre o calendário da temporada da Fórmula 1. “Baseado em minhas conversas com Chase Carey, ele não quer fechar nenhuma porta, mas não parece que iremos para estes locais. Eles são muito cuidados e não irão lá se for arriscar as pessoas”, acrescentou.

## Palmeiras diz apoiar MP que dá direito de negociar transmissão ao time mandante

São Paulo, (AE) - O Palmeiras se manifestou, nesta sexta-feira, favoravelmente à Medida Provisória assinada há cerca de duas semanas pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, sobre as transmissões das partidas, dando aos clubes mandantes o direito de negociá-los. “Consideramos positiva a proposição da MP 984/2020 que determina que os direitos de imagem pertençam exclusivamente ao clube mandante”, afirmou.

Para o Palmeiras, o momento demanda um debate sobre a forma como se negocia os direitos de transmissão, até para ampliar e valorizar os acordos. O clube também defendeu a “negociação conjunta pelos clubes de direitos individuais de transmissão”.

“Entendemos que é o momento para uma discussão ampla sobre a legislação que rege o mercado de direitos de transmissão no país, visando proporcionar a abertura de mercado, maior atratividade para potenciais investidores e consequente valorização do produto, com ganhos para o futebol brasileiro”, afirmou.

“Apoiamos ainda a ideia de negociação conjunta pelos clubes de direitos individuais de transmissão e que tal iniciativa parta dos

clubes e não de uma imposição legal”, acrescentou.

O posicionamento sobre o tema se deu através de um comunicado oficial assinado pelo presidente do Palmeiras, Maurício Galiotte. E ocorreu após uma semana em que os primeiros efeitos da MP foram efetivamente sentidos.

A principal movimentação se deu envolvendo o Flamengo. O time rubro-negro, que não assinou contrato com a Rede Globo para exibir as suas partidas do Campeonato Carioca, transmitiu o jogo da última quarta-feira, contra o Boavista, através do seu canal no YouTube. A ação do Flamengo levou a Globo a romper o contrato para transmissão do Estadual do Rio, comunicando que não transmitiria mais os confrontos do torneio.

A partir de 2019, o Palmeiras passou a ter seus jogos do Campeonato Brasileiro exibidos pela Turner em TV fechada, mas há um imbróglio envolvendo o acordo, com a possibilidade de rescisão. Esse tema, assim como a MP, foi abordado em reunião com Bolsonaro nesta semana. E Galiotte também tratou do assunto na nota oficial divulgada nesta sexta.

## Ainda sem Jô, Corinthians faz 1º treino tático da intertemporada

São Paulo, (AE) - O técnico Tiago Nunes comandou nesta sexta-feira o primeiro treino tático com o elenco do Corinthians na intertemporada no CT Joaquim Grava. Os jogadores se reapresentaram na semana passada para a realização de testes físicos e têm feito trabalhos com bola desde a última quarta-feira.

Até por ainda não contar com vários jogadores à disposição, Tiago Nunes

não esboçou uma formação titular. Na primeira parte do trabalho, em campo reduzido com três minigols de cada lado, as equipes, com quatro atletas cada, iam se revezando na busca pelos gols. Depois, com todo o campo sendo utilizado, foi feito um trabalho de posicionamento, em uma atividade de movimentação com cada um participando em sua posição característica.

Recém-contratado e

sem ainda ter atuado em 2020, Jô não participou desse trabalho. O centroavante, com os defensores Léo Santos e Danilo Avelar, fez um trabalho no “Smart Gol” com os fisioterapeutas Luciano Rosa e Caio Mello.

Já os atletas que ficaram fora dos trabalhos da semana passada por terem dado positivo para o coronavírus, assim como Roni, Ruan Oliveira e Gabriel Pereira, das categorias

de base, fizeram treinos físicos. E os goleiros Cássio, Guilherme, Walter e Donelli trabalharam com os preparadores Marcelo Carpes e Luiz Fernando Santos.

O elenco do Corinthians voltará a treinar na manhã deste sábado no CT Joaquim Grava. Já o domingo vai ser de folga. Ainda não há uma data para a retomada do Campeonato Paulista, paralisado a duas rodadas do fim da primeira fase.

É HORA DE NOS UNIRMOS NA MESMA FREQUÊNCIA, E CONTRIBUIR PARA QUE UMUARAMA SUPERE ESSE DESAFIO.

# JUNTOS NA MESMA FREQUÊNCIA



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
REAVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 037/2020  
Processo Administrativo nº 065/2020  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** "Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes, conforme resolução AD Referendum nº 004/2020 CEAS/PR, sendo o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Especial do COVID-19. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
VALOR: R\$ 14.899,85  
DATA DE ABERTURA: 20/07/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1052/2002, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.079/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsequentemente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
[www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br)

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/06/2020	209.144,65
TOTAL REPASSE		209.144,65

UNIAO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/06/2020	846,91
TOTAL REPASSE		846,91

Teto Financeiro - MAC	02/07/2020	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55

Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complém.	02/07/2020	2.660,00
TOTAL REPASSE		2.660,00

Bloco Gestão Profa. Bolsa Família e Cad. Único	02/07/2020	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 03 de Julho de 2020.

## DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 118/2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.598.450/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Igor Felício, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº 007.293.439-52, residente na Rua Saquarema, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR.  
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRICULTURA E TURISMO 18 96 Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Amb.  
OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
Altonia-PR., 18/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/04/2020 Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.148.583/0001-77, neste ato representada pelo Sr. CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, portador (a) do RG nº 20720087615, CPF nº 145.687.428-29, residente na Rua José Teodoro, nº 10, na cidade de Campo Mourão, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRICULTURA E TURISMO 18 12 26 Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Amb. 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS INOVIS  
40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRICULTURA E TURISMO 20 11 2 64 Apoio ao Pequeno Produtor 339039170000 Altonia-PR.,

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.148.583/0001-77, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO BREVE, portador do RG nº 6471195, e do CPF nº 826.389.428-04, residente na , na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO DE TIPO DE CARGA AVT (CAMIONETAS PATRIMONIO 865), a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição V. UNITARIO TOTAL  
1 04 PNEUS 205/75R16 618,00  
2 04 PNEUS 247/20 2.472,00  
TOTAL 3.090,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 017/2020, vencido pela contratada.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA e de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 24/04/2020 e término em 23/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2020". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030390100 PNEUS Altonia-PR., 24/04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VINHETTI TOMÉ - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela srª VERA LUCIA PINHETTI TOMÉ, portadora CPF nº 11.755.341/0001-93, residente na Av. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 018/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BELÍCHES E COLCHÕES PARA USP MA NOVA BOSA DO SAMU LOCALIZADA NA GUARANIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição V. UNITARIO TOTAL  
1 02 BELICHE DE SOLTEIRO 690,00 1.380,00  
2 04 COLCHÃO DE SOLTEIRO 88X188 D 33 25 CM 790,00 3.160,00  
TOTAL 4.540,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 018/2020, vencido pela contratada.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. PINHETTI TOMÉ -EPP e de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 24/04/2020 e término em 23/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº018/2020". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na Guaranição do Corpo de Bombeiros, no Município de Altonia – PR.  
A SECRETARIA DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030390100 PNEUS Altonia-PR., 24/04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.148.583/0001-77, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO BREVE, portador do RG nº 6471195, e do CPF nº 826.389.428-04, residente na , na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO DE TIPO DE CARGA AVT (CAMIONETAS PATRIMONIO 865), a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição V. UNITARIO TOTAL  
1 04 PNEUS 205/75R16 618,00  
2 04 PNEUS 247/20 2.472,00  
TOTAL 3.090,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 017/2020, vencido pela contratada.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA e de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 24/04/2020 e término em 23/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2020". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR.  
A SECRETARIA DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030390100 PNEUS Altonia-PR., 24/04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.148.583/0001-77, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO BREVE, portador do RG nº 6471195, e do CPF nº 826.389.428-04, residente na , na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO DE TIPO DE CARGA AVT (CAMIONETAS PATRIMONIO 865), a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição V. UNITARIO TOTAL  
1 04 PNEUS 205/75R16 618,00  
2 04 PNEUS 247/20 2.472,00  
TOTAL 3.090,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 017/2020, vencido pela contratada.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA e de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 24/04/2020 e término em 23/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2020". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR.  
A SECRETARIA DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030390100 PNEUS Altonia-PR., 24/04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 050/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BUSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.669.919/0001-60, neste ato representada pelo Sr. ALCEONE DOS SANTOS, portador do RG nº 180109422, CPF nº 086.187.528-31, residente na RUA BARTOLOMEU BUENO, na cidade de LONDRINA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 012/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS PARA APLICAÇÃO DE TAREFAS DE AVALIAÇÃO DE ALUNOS ENCAMINHADOS PARA EQUIPES DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição TOTAL  
12 CNM3 3 – COLUMBIANA 3 – Bloco de Respostas com 25 folhas 102-Kit 628,00  
1 TDE- II – Teste de Desempenho Escolar 102 628,00  
TOTAL 1.256,00  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 012/2020, vencido pela contratada.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ANA ELISA SALOMÃO BUSQUE - EPP e de R\$ 730,40 (setecentos e trinta reais e quatro centavos).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência 120 (dias) com início em 17/06/2020 e término em 14/10/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº012/2020". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMÚNIC 12 5 2 21 Manutenção do Ensino Básico 339030200000 MATERIAL DE LIMPIEZA E PRODUTOS DE HIGIEN Altonia-PR., 30/04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº De Data de Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.598.450/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Igor Felício, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº 007.293.439-52, residente na Rua Saquarema, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030280000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Altonia-PR., 19/06/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº De Data de Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.598.450/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Igor Felício, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº 007.293.439-52, residente na Rua Saquarema, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030280000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Altonia-PR., 19/06/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº De Data de Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.598.450/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Igor Felício, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº 007.293.439-52, residente na Rua Saquarema, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030280000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Altonia-PR., 19/06/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº De Data de Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.598.450/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Igor Felício, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº 007.293.439-52, residente na Rua Saquarema, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030280000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Altonia-PR., 19/06/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº De Data de Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.598.450/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Igor Felício, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº 007.293.439-52, residente na Rua Saquarema, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 33 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030280000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Altonia-PR., 19/06/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2020  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº De Data de Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.598.450/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Igor Felício, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº 007.293.439-52, residente na Rua Saquarema, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa. Os pagamentos serão efetuados em

# Comunicações

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. n.º 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orecelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

### Decreto nº 162/2020 de 2 de julho de 2.020

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R\$2.030,62 (dois mil e trinta reais e sessenta e dois centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
425 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30,62	
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
243 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.030,62</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
322 4.4.90.52.00.00 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30,62	
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.18.541.1600.2.04 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
241 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>2.030,62</b>	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de julho de 2.020

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67  
Decreto n.º 119/2020  
Ementa: Dispõe sobre o reequilíbrio dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, dá outras providências.  
Prelúdio: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos.  
Considerando que os servidores nomeados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal n.º 2.069/2019 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
Considerando pontualmente o conteúdo no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.  
Determino:  
Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de junho de 2.020, o Reequilíbrio por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.  
Art. 2º - Os servidores que, não concordar com o reequilíbrio, ou, sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.  
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de junho de 2020  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

ANEXO I	Normas	Cargo	Grup.Ocupac.	Niv.Atual	T.Servi	T.Merec.		
	Rozemay Apª Furlan	Servi.Gerac.			12	13	14	
	Ana Ferreira S. Souza	Zeladora			12	13	14	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
DECRETO Nº 137/2020  
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2.351/2019 e artigo 7º, § 1º da Lei 2.359/2019 e dá outras providências.  
ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.359/2019 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTES  
FL 07,01 DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
000 123612452045Manutenção do ensino fundamental 37,000.00  
FL 07,01 3.3.90.30 Material de consumo 37,000.00  
FL 123612462046Serviço de nutrição municipal 63,000.00  
000 3.3.90.30 Material de consumo 63,000.00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTES  
FL 07,01 123612452045Manutenção do ensino fundamental 100,000.00  
104 1376 3.3.90.30 Material de consumo 100,000.00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, 13 de julho de 2020.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
PORTARIA Nº 061/2020  
Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora GABRIELE LIMA DA SILVA, RG. n.º 10.246.875-8 SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio de Brasilândia do Sul-PR, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL - Deputado Uilisses Guimarães - aos, 03 de julho de 2020.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020  
RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	259.635,90	-
Pessoal Ativo	259.635,90	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	215.928,24	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	43.707,66	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas com Pessoal	-	-
Despesas não computadas (II) (V - IV - VI)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorres de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	259.635,90	-

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020  
RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	259.635,90	-
Pessoal Ativo	259.635,90	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	215.928,24	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	43.707,66	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas com Pessoal	-	-
Despesas não computadas (II) (V - IV - VI)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorres de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	259.635,90	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PORTARIA Nº 279 DE 03 DE JULHO DE 2020  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Carstni, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
06/07/2020 05:30h/17:30h Maringá-Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 03 de Julho de 2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PORTARIA Nº 279 DE 03 DE JULHO DE 2020  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELENE CESAR DA SILVA, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Carstni, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
06/07/2020 05:00h/17:00h Cascavel-Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 03 de Julho de 2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020  
RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.591.873,06	-
Pessoal Ativo	6.424.496,41	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.351.316,81	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	1.073.179,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.376,64	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-
Pensões	167.376,64	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas com Pessoal	-	-
Despesas não computadas (II) (V - IV - VI)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorres de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.591.035,75	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020  
RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTES	DEPOIS	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.632.105,39	2.531.605,92	-	-	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	121.769,28	-	-	-
Dívida Contratual	2.476.809,07	2.409.836,64	-	-	-
Empréstimos	2.476.809,07	2.409.836,64	-	-	-
Intemas	-	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-	-
Intemas	-	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Outras Dívidas	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.349.924,33	4.255.942,31	-	-	-
Disponibilidade de Caixa	2.349.924,33	4.255.942,31	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.335.508,50	5.166.542,66	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.985.584,17	910.600,35	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
DESPESA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	282.181,06	(1.724.336,39)	-	-	-

RF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f")  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTES	DEPOIS	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.632.105,39	2.531.605,92	-	-	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	121.769,28	-	-	-
Dívida Contratual	2.476.809,07	2.409.836,64	-	-	-
Empréstimos	2.476.809,07	2.409.836,64	-	-	-
Intemas	-	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-	-
Intemas	-	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Outras Dívidas	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.349.924,33	4.255.942,31	-	-	-
Disponibilidade de Caixa	2.349.924,33	4.255.942,31	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.335.508,50	5.166.542,66	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.985.584,17	910.600,35	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
DESPESA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	282.181,06	(1.724.336,39)	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGRAMAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2020  
RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTES	DEPOIS	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VI)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (II + III + IV)	-	-	-	-	-
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	-	13.329.851,14	-	-	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI.1)	-	-	-	-	-
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI.2)	-	-	-	-	-
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	-	18,99	-	-	-
DESPESA FEDERAL (I)	-	12,94	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-	-

RF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTES	DEPOIS	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º Termo Aditivo ao Contrato de Emprego Global nº 71/2019  
Tomada de Preços nº 06/2019-PMPL  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 05 de novembro de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.  
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 03/07/2020.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º Termo Aditivo do Contrato de Emprego Global nº 73/2019.  
Fundamentação: Tomada de Preços nº 05/2019-PMPL  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 05 de outubro de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.  
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 03/07/2020.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 387/2020  
Conceder férias a servidora ZULMA LOPES VIVIANI e da outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ZULMA LOPES VIVIANI, matrícula nº 1937-2, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 06 de Julho a 04 de Agosto de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola/Paraná, 03 de Julho de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 389/2020  
Conceder a servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, Licença para Atividade Política.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, o contido no Artigo nº 47, da Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de abril de 2010;  
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 977/2020, datado de 03/07/2020;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.136.290-6-SESP/PR, e do CPF nº 370.321.949-15, Licença para Atividade Política, a partir de 02/07/2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola - Paraná, 03 de Julho de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PORTARIA Nº 214/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de ELIEZER RAMOS PLASTER VERDIN, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 03 de janeiro de 2021 o prazo do contrato temporário do Sr. ELIEZER RAMOS PLASTER VERDIN, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1612635 SSP ES, inscrito no CPF sob nº 091.087.657-66, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Médico Intencionista - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 04 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15  
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

### DECRETO Nº 101/2020

**SÚMULA:** "Altera parcialmente o Decreto nº 056/2020, de 08 de abril de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

**Considerando** os dispositivos dos decretos municipais referentes à pandemia, que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso município;

**Considerando** o constante nos Decretos Municipais anteriores, que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 13, do decreto nº 056/2020, de 08 de abril de 2020, que passará a contar com a seguinte redação:  
(...)

**Art. 13** - O horário de funcionamento e atendimento do Paço Municipal será das 08h00min às 13h00min horas, preferencialmente para atendimento de situações de emergência, sendo que cada Secretaria definirá sua forma e horário de trabalho, de forma que preveja o interesse público.

**§ 1º** - As atividades das demais Secretarias que compõe a Administração, a critério do responsável por cada pasta, serão realizadas preferencialmente de modo remoto, através de contatos por e-mail ou telefone, limitando-se os atendimentos presenciais para os casos de urgência e relevância, com exceção da Secretaria de Serviços Públicos e Residenciais (Páteo de Máquinas), que terá seu horário de funcionamento normal, das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, por tratarem-se de serviços essenciais e impossibilitados de serem prestados de forma remota (*home office*).

**§2º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer seguirá o calendário escolar, aguardando decisões da Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

**§3º** - Superado o momento de crise referido nesse Decreto a redução nas jornadas e nos serviços aqui tratados deverão ser compensados gradativamente.

**§4º** - As atividades de assio de prédios públicos, de vias, estradas, praças, serão submetidas ao critério de conveniência e oportunidade de cada Secretaria, em especial como forma de evitar a disseminação de outras doenças, a exemplo do surto de dengue já enfrentado, pelas medidas restritivas aqui referidas.  
(...)

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito por prazo indeterminado, revogando-se parcialmente o Decreto nº 056/2020, de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2020  
A Divisão de Licitação e Compra do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2020, visando à Aquisição de 2 (dois) Veículos Zero KM, Primeiro Empacotamento, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, no Município de Tapejara - Paraná conforme descrição constante no Termo de Referência do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de julho de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/03 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 03 de julho de 2020. Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15  
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

### DECRETO Nº 097/2020

**SÚMULA:** "Altera em partes os Decretos nº 051/2020, 056/2020 e 063/2020, e dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

**Considerando** os dispositivos dos decretos municipais nº 044/2020, 047/2020, 049/2020, 051/2020, 056/2020, 063/2020, 077/2020 e 083/2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso município;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

**Considerando** os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4317/2020 e 4886/2020, que dispõe sobre as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;

**Considerando** a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município;

**Considerando** o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** que os Decretos Municipais estabelecem regras de atendimento à população pelo comércio em geral de nosso município;

**Considerando** que em 13 de junho de 2020, os casos confirmados no Estado do Paraná eram de 2.778 e, em 20 de junho, esse número aumentou 66%, totalizando 4.662 casos;

**Considerando** que nesse mesmo período, houve acréscimo de 73% no número de casos positivos na macrorregião noroeste, que compreende a região de Umuarama e o município de Ivaté;

**Considerando** que, por outro lado, o cuidado para com o setor produtivo também se faz necessário no Município de Ivaté, a fim de evitar o colapso econômico e comprometimento social e da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;

**Considerando** que as atividades noturnas, a despeito de importantes, não se referem às necessidades inadiáveis da população, nos termos do artigo 30, §1º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**Considerando** que o momento é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e outros danos à saúde pública;

**Considerando** as deliberações tomadas pelo Colegiado de Prefeitos que compõe a AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios) em conjunto com os representantes das Associações Comerciais e CACIER, sobre o regramento para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território regional, para reforçar a prevenção e os cuidados, atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19 e;

**Considerando** o Artigo 30, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do município de Ivaté, ficam definidas nos termos deste Decreto, em consonância com os Decretos Municipais nº 044/2020, 047/2020, 049/2020, 056/2020, 063/2020, 077/2020 e 083/2020 para o fim de reestabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município.

**Art. 2º** - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, instituições bancárias, casas lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, da área de produtiva de nosso município, poderão realizar suas atividades comerciais, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas na legislação municipal, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.

**Art. 3º** - Os mercados, supermercados, mercearias e afins, poderão abrir ao público de segunda a sábado até as 19h00min, não podendo funcionar aos domingos.

**Art. 4º** - Os açouques poderão abrir com atendimento presencial ao público de segunda a sábado até as 19h00min, e aos domingos até as 14h00min, apenas e tão somente no sistema de *drive thru e delivery*, sendo proibido o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas no local.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos tais como restaurantes, choperias, pizzarias, lanchonetes, bares, padarias, confeitarias, trailer de lanches, e outras espécies de *"fast food"*, desde que cumpridas todas as recomendações sanitárias e de saúde já descritas nos decretos anteriores, poderão funcionar de segunda a sábado, até as 22h00min, com atendimento no local, a até as 00h00min em sistema de *drive thru e delivery*, e aos domingos apenas e tão somente em sistema de *drive thru e delivery*, não sendo permitido o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas e a colocação de mesas no estabelecimento.

**Art. 6º** - Fica proibida a aglomeração de pessoas em ruas, passeios, logradouros, bem como o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos de uso comum do povo.

**Parágrafo Único** - E proíbe a aglomeração com mais de 10 (dez) pessoas em festas, churrascos ou eventos públicos ou particulares.

**Art. 7º** - O descumprimento das medidas sanitárias impostas aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essa se valer do auxílio da força policial, bem como das penalidades de multas e sanções previstas na legislação aplicável à espécie.

**Art. 8º** - Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando por prazo indeterminado até a redução da pandemia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**IVATÉ – PR**  
CNPJ Nº 0424504/0001-35  
Rua Marquês, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 87575-000 - Fone/Fax: 44-3673-2009

**RESOLUÇÃO Nº 0402020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Serviços do 1º Quadrimestre, e Aprova reprogramação de Contas de recursos Federais e Estaduais e da saúde providências.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 605/1993, de 01 de março de 1993, considerando a ata da reunião onde foi apresentado a prestação de contas da área da saúde do município de Ivaté, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2020, e apresentado reprogramação de contas de recursos oriundos do FNS – Fundo Nacional de Saúde e apresentada reprogramação de contas de recursos oriundos do SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar as subloções das contas de recursos em ações e serviços de saúde do Município de Ivaté, comprovadas através da Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2020;

Art. 2º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Federais para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Saúde Bucal, conforme Proposta 4115511712191540345, com valor de R\$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais);

Art. 3º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Federais para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada, conforme proposta 4115511712191520214, com valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

Art. 4º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Federais para aquisição de Equipamentos Atenção Básica conforme proposta 00443306000-11706, com valor de R\$ 22.355,01 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

Art. 5º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Federais para aquisição equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica conforme proposta 2300202223252-02020 no valor de R\$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais);

Art. 6º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Federais para Estruturação das Equipes de Atenção Primária em Saúde, conforme proposta 00445506000-114002, no valor de R\$ 70.262,50 (setenta e seis mil, duzentas e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

Art. 7º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Federais para Construção do Polo de Atenção de Saúde, conforme proposta 00445506000-111604 no valor de R\$ 3.520,11 (três mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos);

Art. 8º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais para investimento, conforme Programa Vigi@SUS no valor de R\$ 47.562,52 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos);

Art. 9º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais para investimento, conforme Programa de Estruturação de Atenção Primária em Saúde – APSUS no valor de R\$ 67.349,46 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos);

Art. 10º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais para investimento, conforme Programa de Incentivo da Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 16.735,03 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos);

Art. 11º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais para investimento, conforme Programa de Estruturação do Conselho Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais);

Art. 12º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais para investimento, conforme Programa de Equipamentos de Fisioterapia no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 13º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais de custeio, conforme Programa de Estruturação do Conselho Municipal de Saúde no valor R\$ 5.896,17 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);

Art. 14º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais de custeio, conforme Programa de Incentivo da Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 7.736,71 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos);

Art. 15º Aprovar Plano de Trabalho de reprogramação de contas de recursos Estaduais de custeio, conforme Programa VIGI@SUS no valor de R\$ 18.786,67 (dezois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Art. 16º Aprovar reprogramação de recursos, conforme Resolução SESA 303/2020, que dispõe sobre a utilização de conta de custeio não utilizada até data da referida Resolução, para ser utilizada no enfrentamento da Corona Vírus; Saldo de Recursos do Programa Vigi@SUS da Resolução 1209/2017 no valor R\$ 17.844,91 (dezoisete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos); alocados na conta corrente nº 23-7, da Caixa Econômica Federal, conforme Fone 336, e recursos do Programa Vigi@SUS da Resolução 619/2019, no valor de R\$ 23.895,09 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos); alocados na conta 27-0 da Caixa Econômica Federal, Fone 891.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ivaté – PR, 03 de junho de 2020.

*Luciano Wilian Lazarin*  
Presidente do CMS

*Érica Aparecida Felipe de Silva Pereira*  
Secretária do Conselho de Saúde

**Homologação Resolução nº 006/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

*Alexandre Calvão*  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 197.757.508-61

*Alexandre Cardoso*  
Secretário Municipal de Saúde de Ivaté – PR.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 207, de 03 de julho de 2020.  
Substitui membro do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 32, da Lei Municipal nº 064/2015, DECRETA:  
Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola – FASPEL, passa a possuir a seguinte composição, a partir de 16 de outubro de 2017 (inclusive):  
I – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:  
a) DIRETOR PRESIDENTE: Antonio Favero  
DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO: Brummer Aparecido Maqueda  
II – CONSELHO DELIBERATIVO:  
a) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: Valmir Antonini da Silva  
b) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Sandra Regina de Oliveira Torres Bisarri  
c) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Amanda Yokohama Abreuhoza  
d) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Vicente Rosar  
e) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS: Ivone Aparecida Roncolato Mendes  
III – CONSELHO FISCAL:  
a) Carlos Roberto Domingues dos Santos  
b) Idelson Scalco  
c) Zelindo Rodrigues Mendes  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2017.  
Pérola, 03 de julho de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 208, de 03 de julho de 2020.  
Nomeia os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social.  
REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE  
Secretaria Municipal de Assistência Social Márcia dos Santos Giroto Alessandra Secco Lazaretti  
Secretaria Municipal de Assistência Social Elenora Cláudia Figueira Fonseca Maria de Fátima Souza Gil  
Secretaria Municipal de Educação Aparecida Verônica Montovani Lucimar Olivetto  
Secretaria Municipal de Saúde Rozalia Paula Alves Dorna Fernanda Assunção dos Anjos  
Secretaria Geral e Fiscal Amanda Yokohama Abreuhoza Luciana Aparecida Da Silva  
Secretaria de Fazenda Carlos Roberto Domingues dos Santos Pedro Renato Pereira Bussi  
Câmara de Vereadores José Aparecido Bizari Idelson Scalco  
Secretaria Municipal de Trabalho e Turismo Giovane Schindler de Toledo Lucas Palva Branco  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 264, de 17 de outubro de 2017.  
Pérola, 03 de julho de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 209, de 03 de julho de 2020.  
Constitui Unidade Gestora de Transferências - UGT O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º, XXI, da Resolução nº. 03/2006 de 27 de julho de 2006;  
DECRETA:  
Art. 1º Constituir com as pessoas abaixo denominadas, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo a Unidade Gestora de Transferências-UGT:  
PRESIDENTE: Sheila Almeida de Souza  
SECRETÁRIO: Valmir Antonini da Silva  
MEMBRO: Luciano Wilian Lazarin  
Art. 2º Complete a Unidade Gestora de Transferências:  
a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;  
b) controle na aplicação dos recursos;  
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal; e  
d) observância das normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 300, de 31 de outubro de 2020.  
Pérola, 03 de julho de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito Municipal



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2020

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sekurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: MARCELO DA SILVA – ME CNPJ/CPF: 72.264.666/0001-68

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (SECRETARIA DE SAÚDE) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMA DE DIREÇÃO, HIDRÁULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-60.000,00

Fornecedor: E. R. FURLAN MOTOS - ME CNPJ/CPF: 85.095.859/0001-84

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 6: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL E DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, EM MOTOCICLETAS INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-6.000,00

Fornecedor: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA – ME CNPJ/CPF: 05.664.900/0001-57

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM CAMINHÕES INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMA DE DIREÇÃO, HIDRÁULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-135.000,00

Fornecedor: JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME CNPJ/CPF: 08.787.473/0001-92

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMA DE DIREÇÃO, HIDRÁULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-30.000,00

Fornecedor: ÂNGELA ZANETI85577154987 CNPJ/CPF: 13.507.531/0001-17

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VEICULAR (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-85.000,00

Fornecedor: ADRIANO DA SILVA LOPES 07852842909 CNPJ/CPF: 22.165.280/0001-20

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS LINHA DE MÁQUINAS PESADAS (PATRÃO DA PARAGUAIENSE TRATORES LTDA) (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-105.000,00

Fornecedor: SONIA RITA GOBETTI 83521747972 CNPJ/CPF: 29.382.665/0001-99

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 10: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-105.000,00

Fornecedor: ROSANE LORENZI SOUZA 84684402991 CNPJ/CPF: 23.183.097/0001-10

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS LINHA DE MÁQUINAS PESADAS (PATRÃO DA PARAGUAIENSE TRATORES LTDA) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMA DE DIREÇÃO, HIDRÁULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-100.000,00

Fornecedor: TUNAIROS LOPES SOUZA 84684402991 CNPJ/CPF: 23.183.097/0001-10

Table with 7 columns: Item, Descrição, % Desconto, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (EXCETO OS DA SECRETARIA DA SAÚDE) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMA DE DIREÇÃO, HIDRÁULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS).

Valor Total Homologado – R\$-65.000,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 03 de julho de 2020.

Taketoshi Sekurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná ADEMO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15 Exercício: 2020 Decreto nº 96/2020 de 24/06/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15 Exercício: 2020 Decreto nº 96/2020 de 24/06/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 281.496,39 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Recreita: 1.3.2.1.001.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIA CRESCER ACFAM 70,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 24 de junho de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15 Exercício: 2020 Decreto nº 102/2020 de 30/06/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.675,17 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução 11 SEC. DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS 11.001 SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS 11.001.15.451.0003.1.211. MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 30 de junho de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADE DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, etanol, óleo diesel S10, óleo diesel comum e arla 32), para abastecimento dos veículos da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESEF do Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná EDITAL DE CONTRATOS Contrato de Compra nº. 117/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SECULLUS INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná EDITAL DE CONTRATOS Contrato de Compra nº. 116/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SECULLUS INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15 Exercício: 2020 Decreto nº 98/2020 de 26/06/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.326,58 (doze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS 07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS 07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes(s): 3958 PAV. URBANA MIN. CIDADES CONTRA. REPAS. 1054110-49-18 33934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 26 de junho de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO Secretária de Fazenda

ACESEF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS Av. Gov. Parigot de Souza, 2703 - Centro - CEP 87503-460 Fone/Fax: (44) 3632-5878 - E-mail: acesef@umuarama.pr.gov.br UMUARAMA - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8932020 - ACESEF ERRATA

CONDIÇÃO 7.3.2 Termo de Declaração, assinado por seu representante legal, de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, insuflando de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, Capacidade de Fomento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos de contratos executando funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo III. (TERMO DE DECLARAÇÃO)

PASSAR A LEM: 7.3.3 Termo de Declaração, assinado por seu representante legal, de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, insuflando de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, Capacidade de Fomento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos de contratos executando funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÃO)

As demais especificações permanecem inalteradas.

ALEXANDRE GORBO MARFOTO Diretor Presidente VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário de Administração Umuarama, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná LEI Nº 4.438 De: 3 de julho de 2020. Altera a Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 3º e 4º da Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019, com a redação dada pela Lei 4.406, de 7 de novembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

II - ..... a) Lote nº 15-H-1B, objeto da Matrícula nº 66.826 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado em R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), situado na área de expansão urbana de Umuarama, Paraná, com área de 2.562,14 m², sendo destacado do lote nº 15-H-1, este da subdivisão do lote nº 15-H, destacado do lote nº 15, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com os seguintes limites e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com o lote nº 15-H-1C (desta subdivisão). Segue no rumo NE 67º12'42" com este lote nº 15-H-1C (desta subdivisão), numa distância de 13,19 m. Deste marco segue confrontando com o lote nº 15-G, no rumo SO 10º 45' numa distância de 239,79 metros, até um marco cravado na divisa do lote nº 15-H-1A. Segue confrontando com o lote nº 15-H-1A numa distância de 10,82 metros, rumo NO 82º01'40" até um marco semelhante aos outros. Deste marco segue ainda confrontando com o lote nº 15-H-1A (desta subdivisão), no rumo de SO 10º 45', numa distância de 230,23 metros, onde encontra-se outro marco cravado na divisa do lote nº 15-H-1C (desta subdivisão), chegando assim ao marco inicial de partida."

b) Lote de terras nº 7-C-2, objeto da Matrícula nº 42.549 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado em R\$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), localizado na área de expansão urbana, na Avenida Olinda de Umuarama, Paraná, com área de 767,21 m², sendo oriundo da subdivisão do Lote nº 7-C, da subdivisão do lote nº 7, da Gleba nº 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, cravado na divisa com a Rua Projetada (antiga Estrada), segue margeando esta Rua Projetada (antiga Estrada) no rumo SO 74º19' numa distância de 6,50 metros. Deste marco segue confrontando com o alinhamento da Av. Olinda com raio de 949,00 metros na distância de 121,55 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 7-C-1. Deste marco segue confrontando com este lote nº 7-C-1 no rumo NE 82º 01' numa distância de 6,50 metros, até um marco cravado na divisa do Lote 7-C-Rem. (desta subdivisão). Deste marco segue confrontando com este Lote 7-C-Rem. (desta subdivisão) com raio de 942,50 metros numa distância de 120,67 metros, até um marco cravado na divisa com a Rua Projetada (antiga Estrada), chegando assim ao marco inicial de partida; e

c) Lote de terras nº 7-C-3, objeto da Matrícula nº 42.550 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado em R\$358.000,00, localizado na área de expansão urbana, na Avenida Rio Grande do Sul de Umuarama, Paraná, com área de 823,50m², sendo oriundo da subdivisão do Lote nº 7-C, da subdivisão do lote nº 7, da Gleba nº 14 - Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, cravado na divisa com a Rua Projetada (antiga Estrada), segue margeando esta Rua Projetada (antiga Estrada) no rumo SO 74º 19' numa distância de 9,00 metros. Deste marco segue confrontando com o Lote 7-C-Rem. (desta subdivisão), num raio de 730,00 metros numa distância de 92,10 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 7-C-1. Deste marco, segue confrontando com este lote nº 7-C-1 no rumo NE 82º 01' numa distância de 9,00 metros, até um marco semelhante aos outros. Deste marco, segue confrontando com parte da Av. Rio Grande do Sul num raio de 721,00 metros numa distância de 90,90 metros, até um marco cravado na divisa com a Rua Projetada (antiga Estrada), chegando assim ao marco inicial de partida." (NR)

"Art. 4º. .... S2º. .... VII - será transferido ao Município de Umuarama, o Lote nº 15-H-1C, objeto da Matrícula nº 66.827 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, situado na área de expansão urbana de Umuarama, Paraná, com área de 2.924,58 m², sendo destacado do lote nº 15-H-1, este da subdivisão do lote nº 15-H, destacado do lote nº 15, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com os seguintes limites e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado à beira da Rodovia PR 489 (antiga estradinha), que vai para a cidade de Umuarama, segue margeando a referida Rodovia PR 489 (antiga estradinha) numa distância de 196,00 metros, até um marco cravado à beira da mesma. Deste marco segue confrontando com o lote nº 15-G no rumo SO 10º 45', numa distância de 17,21 metros, até um marco cravado na divisa do lote nº 15-H-1B (desta subdivisão). Segue confrontando com o lote nº 15-H-1B (desta subdivisão), no rumo NE 67º12'42", numa distância de 13,19 metros até um marco semelhante aos outros. Na sequência com este mesmo rumo NE 67º12'42" segue confrontando com o lote 15-H-1A na distância de 191,44 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 15-J. Deste marco segue confrontando com o lote nº 15-J, no rumo SO 4º35', numa distância de 16,81 metros, onde encontra-se o marco inicial de partida cravado à beira da Rodovia PR 489 (antiga estradinha), que vai para Umuarama." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de julho de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.521/2020 Exonerar a pedido SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.588.279-67, nomeada em 16 de Março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Julho de 2020, ficando revogada a Portaria nº 760 de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração









